



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4648

Ji-Paraná (RO), 09 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.06
ATAS CMS.....	PÁG.07
RELATÓRIO CMS.....	PÁG.11
PORTARIAS.....	PÁG.13
RESOLUÇÃO.....	PÁG.19

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 995/GABPREF/2025

PROCESSO: 14776/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição de curso

A Secretaria Municipal de Administração SEMAD instruiu processo administrativo com o objetivo de capacitar servidores municipais lotados na SEMAD e no Gabinete do Prefeito, por meio de curso especializado em Inteligência Artificial aplicada às etapas de planejamento das contratações públicas [Termo de Referência 27 de 27/11/2025 \(ID 2226807\)](#).

A contratação foi fundamentada na inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da exclusividade do fornecedor, considerando a especificidade do curso oferecido pela empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.

A contratação atende ao interesse público, promovendo a atualização técnica dos servidores, a modernização das rotinas administrativas e o fortalecimento da segurança jurídica nas contratações públicas municipais, em conformidade com os ditames da Lei n.º 14.133/2021.

Considerando o [Parecer 772/PGM/PMJP/2025 de 28/11/2025 \(ID 2231031\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, concluindo pela viabilidade jurídica da contratação, desde que, atendida as recomendações;

Considerando os documentos anexados aos autos pelo setor competente, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM, DECIDO:

Com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando a regularidade técnica e legal do procedimento, RATIFICO o [Termo de Inexigibilidade nº 58/2025 de 29/11/2025 \(ID 2231376\)](#), autorizando a contratação direta da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 52.551.729/0001-50, para fins de pagamento das inscrições no curso Inteligência Artificial na elaboração do DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR nas contratações públicas, no valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais), a ser custeado com recursos orçamentários próprios.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 997/GABPREF/2025

PROCESSO: 6939/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Prestação de serviços especializada em recrutamento, triagem e encaminhamento de estagiários matriculados em instituição de ensino superior

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao contrato Nº 137/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e Município de Ji-Paraná, que tem por objeto a prestação especializada de serviços de recrutamento, triagem e encaminhamento de estagiários matriculados em instituição de ensino superior, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 755/PGM/PMJP/2025 de 26/11/2025 \(ID 2221520\)](#), elaborado pela douta Procuradoria do Município, analisou a legalidade da prorrogação à luz dos requisitos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, concluindo pela viabilidade jurídica da medida, desde que atendidas as condicionantes apontadas;

Considerando que a prorrogação justifica-se pela continuidade dos serviços, essenciais ao funcionamento da PGM, evitando descontinuidade operacional, custos adicionais e prejuízos à eficiência administrativa;

Considerando que foi demonstrada a vantajosidade econômica da manutenção do ajuste, com valores inferiores à média de mercado apurada;

Considerando que há disponibilidade orçamentária devidamente comprovada para custear as despesas decorrentes da prorrogação;

Considerando que a PGM, atestou o cumprimento das recomendações, conforme [Despacho 619 de 28/11/2025 \(ID 2229902\)](#), DECIDO:

1. CONVALIDAR os atos praticados para fins de prorrogação do contrato nº 137/PGM/PMJP/2022, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, ante a comprovação do interesse público e a regularidade substancial do procedimento;

2. AUTORIZAR, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/11/2025 a 01/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. CONDICIONAR a efetivação da prorrogação ao prévio e integral atendimento das exigências feitas no [Parecer Jurídico n. 755/PGM/PMJP/2025 de 26/11/2025 \(ID 2221520\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 997 de 01/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2233001 e CRC: 1C0FDECC).

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2025 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2233001 e o código verificador 1C0FDECC.

Referência: [Processo nº 1-6939/2022](#).

Docto ID: 2233001 v1

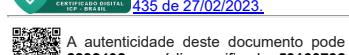
Decisão - GABPREF 995 de 01/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2232402 e CRC: 59160732).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2025 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2232402 e o código verificador 59160732.

Referência: [Processo nº 1-14776/2025](#).

Docto ID: 2232402 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 998/GABPREF/2025**PROCESSO: 4999/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico socioterritorial por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Família para atender as necessidades do Projeto Dignidade e Resiliência.

À SUPECOL

Versam os autos sobre a "Contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico socioterritorial por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Família para atender as necessidades do Projeto Dignidade e Resiliência", conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 75 de 17/11/2025 \(ID 2196738\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização - GABPREF 1 de 28/11/2025 \(ID 2229825\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2025 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 998 de 01/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2233610 e CRC: C898D868).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2233610 e o código verificador **C898D868**.

Referência: [Processo nº 1-4999/2025](#).

Docto ID: 2233610 v1

Pág. 1/2

Decisão - GABPREF 1001 de 01/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2234370 e CRC: 793679D6).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2025 às 13:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2234370 e o código verificador **793679D6**.

Referência: [Processo nº 1-2614/2025](#).

Docto ID: 2234370 v1

Pág. 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 1003/GABPREF/2025**

PROCESSO: 14584/2025
INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diaria JOAO LUIZ BARBOSA de 27/11/2025 \(ID 2226388\)](#) concedidas ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. João Luiz Barbosa.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2652 de 28/11/2025 \(ID 2230631\)](#), *concluindo que a prestação de contas apresentada, se encontra em conformidade com as exigências legais.*

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias apresentada por JOÃO LUIZ BARBOSA, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 1003 de 01/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2234471 e CRC: DF17C8F8).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/12/2025 às 15:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2234471 e o código verificador DF17C8F8.

Referência: [Processo nº 1-14584/2025](#).

Docto ID: 2234471 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 1005/GABPREF/2025**

PROCESSO: 15082/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em favor do servidor Renato Antonio Fuverki - Secretário Municipal de Planejamento, pelos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 26/11/2025 \(ID 2222044\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 02/12/2025 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2235963 e o código verificador C912AAD2.

Referência: [Processo nº 1-15082/2025](#).

Docto ID: 2235963 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 1006/GABPREF/2025**

PROCESSO: 2525/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 021/CARP/SUPECOL/2025, com fundamento no inciso III do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024.

Conforme [Parecer Parecer nº. 1088 - REALINHAMENTO DE PREÇO - PROC. de 02/12/2025 \(ID 2235946\)](#), emitido pela Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), foi realizada pesquisa de preços de mercado, registrada sob [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 28/11/2025 \(ID 2228504\)](#), que apontou média de mercado superior ao valor originalmente registrado para o item 110 (ISPFLAVONA 150MG CAP).

A análise comparativa demonstrou que o valor pleiteado pela empresa para reequilíbrio (R\$ 0,68) encontra-se dentro da média de mercado apurada (R\$ 0,70), atendendo aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.385/2024 e Decreto Municipal nº 308/2022.

Ante o exposto, e considerando:

- a) a legalidade do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação aplicável;
- b) a comprovação técnica de que o valor solicitado pela empresa está em conformidade com a média de mercado atual;
- c) a regularidade formal do processo e a existência de saldo remanescente na ata;

AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro do item 110 da Ata de Registro de Preços nº 021/CARP/SUPECOL/2025, conforme especificado abaixo:

HENRIVIX COMERCIO DE MED. E MAT. HOSP CNPJ Nº 41.500.407/0001-65						
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Valor registrado	Média de mercado atual	Valor a reequilibrar
110	ISPFLAVONA 150MG	CAP	137592	RS 0,4999	RS 0,70	RS 0,68

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/12/2025 às 15:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2236314 e o código verificador EF5C2EE5.

Referência: [Processo nº 1-2525/2025](#).

Docto ID: 2236314 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2237824 e o código verificador E0EF9762.

Referência: [Processo nº 1-11879/2025](#).

Docto ID: 2237824 v1

Referência: [Processo nº 1-2525/2025](#).

Docto ID: 2236314 v1

Decisão - GABPREF 1006 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2236314 e CRC: EF5C2EE5).

Pág. 2/2

Decisão - GABPREF 1007 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2237824 e CRC: E0EF9762).

Pág. 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 1007/GABPREF/2025

PROCESSO: 11879/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de computadores para atender o Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 297/2025, para aquisição de equipamentos de informática, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 27/2025, processo administrativo n. 33357/2024, do Município de Cacoal, junto a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, no valor total de R\$ 40.190,00 (quarenta mil cento e noventa reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O [Parecer Jurídico n. 768/PGM/PMJP/2025 de 28/11/2025 \(ID 2229609\)](#) da Procuradoria-Geral do Município atestou a viabilidade legal da adesão, uma vez atendidos os requisitos essenciais da legislação, desde que, atendidas as recomendações constantes no parecer.

A Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, gestora do procedimento, atestou formalmente o cumprimento das recomendações técnicas e jurídicas apontadas pelo órgão de controle, conforme [Despacho Integrado 13 de 02/12/2025 \(ID 2235700\)](#).

Ante ao exposto, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA a proceder à adesão à Ata de Registro de Preços nº 297/2025, do Município de Cacoal/RO, para a aquisição de 10 (dez) computadores de alto desempenho, conforme especificações constantes do processo, junto a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 32.084.616/0001-84), pelo valor total de R\$ 40.190,00 (quarenta mil, cento e noventa reais), com fundamento no [Parecer Jurídico n. 768/PGM/PMJP/2025 de 28/11/2025 \(ID 2229609\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/12/2025 às 15:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 1007 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2237824 e CRC: E0EF9762).

Pág. 1/2

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2025
(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 1008 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2238065 e CRC: 7E674221).

Pág. 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2238065 e o código verificador 7E674221.

Referência: [Processo nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2238065 e o código verificador 7E674221.

Referência: [Processo nº 1-10434/2025](#).

Docto ID: 2238065 v1

Cientes		CPF	Data/Hora
Seq.	Nome	***.517.662-**	03/12/2025 08:44
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		Docto ID: 2239326 v1

Referência: [Processo nº 1-9775/2025](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1009/GABPREF/2025

PROCESSO: 9775/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

ASSUNTO: Aquisições de 31 tonners de impressora, 1 fogão industrial, 1 geladeira, 3 mesas de escritório, 15 cadeiras giratórias de escritório e 1 cadeira executiva

À SUPECOL

Versam os autos sobre aquisições de 31 tonners de impressora, 1 fogão industrial, 1 geladeira, 3 mesas de escritório, 15 cadeiras giratórias de escritório e 1 cadeira executiva, conforme [Termo de Referência 2 de 13/10/2025 \(ID 2111476\)](#), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 229 de 02/12/2025 \(ID 2238752\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2239326 e o código verificador 259CCC0D.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2239569 e o código verificador 9C91AC0D.

Referência: [Processo nº 1-11188/2025](#).

Docto ID: 2239569 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1012/GABPREF/2025

PROCESSO: 12925/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Versam os autos sobre Sindicância Administrativa, instaurada para apurar possíveis irregularidades na divulgação de imagens de paciente, acolhido no Residencial Terapêutico Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz em redes sociais pelo servidor público do quadro permanente deste Município, Elizeu Paranhá da Silva, Matrícula 1*6*4, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo.

Considerando o [Relatório Final de 03/12/2025 \(ID 2239127\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, que apurou conduta irregular do servidor ELIZEU PARANHA DA SILVA, matrícula nº 13624, Auxiliar Administrativo lotado no Residencial Terapêutico Raio de Luz da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na divulgação, em rede social, de vídeo contendo imagem e voz de paciente acolhido na referida unidade, sem autorização prévia ou respaldo institucional;

Considerando que a CPSA concluiu pela violação dos deveres funcionais de zelo, discrição e sigilo, previstos nos incisos I e VIII do art. 153 da Lei Municipal nº 1.405/2005, bem como pela afronta aos princípios constitucionais e legais de proteção à intimidade, vida privada e imagem;

Considerando a análise jurídica apresentada, que fundamenta a conduta como inadequada e contrária à moralidade administrativa, ainda que não configurado dolo específico;

Considerando o bom histórico funcional do servidor, seu reconhecimento da irregularidade e a manifestação de interesse em cumprir medida educativa;

Considerando o princípio da razoabilidade, proporcionalidade e a finalidade pedagógica e preventiva das sanções administrativas;

DECIDO:

1. APROVAR o [Relatório Final de 03/12/2025 \(ID 2239127\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) e suas conclusões.

2. DETERMINAR à Corregedoria Geral do Município (COGER) que, com base na Instrução Normativa nº 003/COGER/PMJP/2025, PROSSIGA COM A ELABORAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) com o servidor Elizeu Paranhá da Silva, com cláusulas que assegurem:
 a) O compromisso formal de observância estrita dos deveres funcionais, em especial os relativos ao sigilo, privacidade e proteção da imagem dos usuários dos serviços públicos de saúde;
 b) A participação obrigatória em curso ou capacitação sobre ética no serviço público, proteção de dados e direitos da pessoa com transtorno mental, a ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
 c) A imediata retirada do conteúdo audiovisual objeto da sindicância de qualquer rede social ou meio de divulgação sob seu controle;
 d) O acompanhamento do cumprimento do TAC pela unidade de lotação e pela Corregedoria Geral.

Decisão - GABPREF 1012 de 03/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2240323 e CRC: 546D3802).

3. DETERMINAR que, uma vez celebrado o TAC, seja encaminhada cópia autenticada aos autos do processo e à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e monitoramento.

4. ARQUIVAR o presente Processo de Sindicância Administrativa nº 5-12925/2025, após o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em caso de descumprimento.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inherentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2240323 e o código verificador 546D3802.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	03/12/2025 11:03

Referência: [Processo nº 5-12925/2025](#).

Docto ID: 2240323 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1014/GABPREF/2025

PROCESSO: 50/2024

INTERESSADO: AGERJI.

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidora, .Marcia Messias Ribeiro Dias

Vieram os autos solicitando a designação de 03 (três) servidores efetivos e estáveis da Administração Direta ou Indireta, visando à execução das medidas administrativas antecedentes previstas na IN nº 68/2019, conforme recomendado pela Controladoria Interna da AGERJI no [Despacho Integrado 19 de 02/06/2025 \(ID 1793567\)](#).

Analizando os autos verifica-se pelo [Despacho Integrado 19 de 02/06/2025 \(ID 1793567\)](#), que o valor é inferior a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia UPFs, ficando dispensada a instauração da tomada de consta especial, nos moldes do inciso I, art. 10, da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

Assim, primando pelos princípios da economia e celeridade processual, **determino** a instauração de sindicância administrativa nos termos do art. 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, visando apurar o caso apresentado, obedecendo ao devido contraditório e ampla defesa, e visando à responsabilização e resarcimento ao erário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/12/2025 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2245221 e o código verificador 14CFEB63.

Referência: [Processo nº 22-50/2024](#).

Docto ID: 2245221 v1

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N° 3799, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia - SBLAA, em Ji-Paraná-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia - SBLAA, em Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2252600 e o código verificador 7CBB0ABC.

Docto ID: 2252600 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI N° 3801, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021 Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021 (Plano Diretor Municipal), passa a vigorar com nova redação, ficando revogados seus incisos I e II:

Art. 5º Este Plano Diretor tem como prazo o ano de 2026 para sua revisão e atualização.

I - Revogado.

II - Revogado.

.....[NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2253806 e o código verificador D1DA9919.

Docto ID: 2253806 v1

Lei 3801 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2253806 e CRC: D1DA9919).

Pág. 1/1

Pág. 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI N° 3800, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no âmbito do Município de Ji-Paraná, o evento denominado "Marcha para Jesus", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ji-Paraná o evento denominado Marcha para Jesus, a ser realizado anualmente.

Parágrafo único. A data de realização do evento será definida em comum acordo entre os organizadores e o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O evento Marcha para Jesus passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º A Marcha para Jesus é reconhecida como manifestação pública da fé cristã, com caráter social, cultural e religioso. É organizada por entidades da sociedade civil, especialmente organizações religiosas, com acesso gratuito e aberto à população em geral.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal não promoverá diretamente o evento, sendo de responsabilidade exclusiva da sociedade civil sua organização, estruturação e condução.

Art. 5º O Município de Ji-Paraná poderá oferecer apoio institucional e logístico à realização da Marcha para Jesus, mediante solicitação formal dos organizadores, desde que observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo poderá se concretizar por meio de:

I - autorização para uso de espaços públicos municipais, como ruas, praças e locais abertos;

II - apoio logístico, como ordenamento do trânsito, segurança, serviços de limpeza e atendimento de primeiros socorros;

III - divulgação institucional do evento nos canais oficiais do Município, observadas as normas de comunicação pública;

IV - colaboração com estrutura física, mediante disponibilidade orçamentária e interesse público;

V - outros meios de apoio compatíveis com a legislação municipal e federal aplicável, desde que justificados e devidamente autorizados.

Lei 3800 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252624 e CRC: EA028335).

Art. 6º O Município poderá ainda, mediante termo de colaboração, fomento ou convênio, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e desde que haja previsão orçamentária específica, apoiar financeiramente a realização do evento, mediante:

I - apresentação de plano de trabalho detalhado pelos organizadores, com definição de metas, público estimado, justificativa do interesse público e prestação de contas;

II - comprovação de que o evento tem caráter comunitário, plural e aberto, sem favorecimento institucional ou pessoal;

III - garantia de que os recursos públicos serão aplicados exclusivamente nas ações de interesse coletivo, vedada a promoção religiosa exclusiva ou pessoal de qualquer autoridade.

Parágrafo único. Considera-se legítimo o apoio institucional a eventos de natureza religiosa, como a Marcha para Jesus, desde que estes sejam de acesso livre e voluntário, de reconhecido alcance social e promovam valores compatíveis com a dignidade da pessoa humana, a paz, a solidariedade e o bem comum.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2252624 e o código verificador EA028335.

Docto ID: 2252624 v1

Pág. 1/1

Lei 3800 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252624 e CRC: EA028335).

Lei 3800 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252624 e CRC: EA028335).

ATAS CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

ATA NÚMERO 173 DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 17:28 horas.

- 1 ATA NÚMERO 173 da 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
- 2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e oito minutos, aos vinte
- 3 e dois dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e cinco, no auditório da Secretaria
- 4 Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro
- 5 Dois de Abril, convocada através do Ofício/Circular de Convocação n. 0156/2025/CMS-
- 6 JP/RO encaminhado pelo CMS-JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp.
- 7 Sob a Presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, Presidente deste colegiado e
- 8 havendo quórum, com a presença de 15 (quinze) entidades, com assinaturas no Livro de
- 9 Registro de Presença, sendo: SEMUSA – Marcela Inácio da Silva – SUPLENTE;
- 10 DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – Nathalia Braz Faria – SUPLENTE;
- 11 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE
- 12 – Edson Aleotti – TITULAR; UNIMED – Junior Felix Barcelos – TITULAR; DISTRITO
- 13 SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-DSEI – CASAI JI-PARANÁ – Regiane Dias
- 14 Camelo – TITULAR; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
- 15 RONDÔNIA – CREMERO – Rodrigo Zipparro – TITULAR; CONSELHO REGIONAL
- 16 DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN Jussara da Silva Barcelos Ferreira –
- 17 SUPLENTE; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – Lidiani
- 18 Aparecida Scussel Ropelato – TITULAR; CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS
- 19 JI-PARANÁ – Jefferson Freitas Vaz – TITULAR, e, Bruno Porto de Lima - SUPLENTE;
- 20 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR –
- 21 Ademar Bispo Pinto – TITULAR; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
- 22 JI-PARANÁ – ACIJIP – Manoel Salésio Mattos – TITULAR; ASSOCIAÇÃO AMPARO
- 23 ANIMAL DE JI-PARANÁ – Francisco Iris Pereira da Cruz – TITULAR; PARÓQUIA
- 24 SÃO JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo – TITULAR; ASSOCIAÇÃO HAVILÁ –
- 25 Gabrielli Antonucci – TITULAR; MINISTÉRIO RESTAURAR - Ronivon Ferreira
- 26 Matos – TITULAR. Contando com a presença do Presidente, do Vice-Presidente Ronivon
- 27 Ferreira Matos, do Primeiro Secretário Edson Aleotti e do Segundo Secretário Manoel
- 28 Salésio Mattos. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação n.
- 29 0156/2025/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença, Assessor
- 30 Técnico de Assistência Jurídica em Saúde Dr. Jacinto Dias e da Assessora Técnica de
- 31 Assistência Contábil em Saúde a Contadora Cleide Alves Pereira Rocha, ausente a
- 32 Secretaria Executiva Enfermeira Renata de França, por estar usufruindo de licença

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdep@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

maternidade. Alude as visitas: Giovani Oliveira e Vanusa Domingos de Lana Nascimento – Conselheira Tutelar. A Ata de número 172 da 148ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios Enviados – **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES** – 2.1 – Apresentação de Relatórios de Comissões; 2.2 – E-mails conselheiro Edi Semeão; 2.3 – Criação e Recomposição de Comissão; 2.4 – Apreciação e Aprovação – Ofício 156 – SEMPLAN – Proposta nº 07013/2025-01: Aquisição de motos equipadas como motolâncias; 2.5 – Explanação da Portaria 7940/2024 SESAU. **3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: **1.0 – PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos** – Nº 90-DSEI-CASAI-Indicação de Ouvinte para representação na Reunião Ordinária do CMS de Ji-Paraná; Memo, Nº 216-Direção Hospital Municipal HDCCR-Resposta ao Ofício n. 147/2025/CMS-JP/RO – CCIH; S/N-ABABPV-Relatório de manutenção da frota de ambulância da SEMUSA; S/N-Conselheiro Edi Semeão do Carmo-SISREG – Entradas e Saídas de Pacientes por Semana; Nº 102-PRF-Resposta ao Ofício n. 0152/2025/CMS-JP/RO; Nº 45193-CES-Oficina Prática para Secretárias Executivas de CMS; Nº 182-CINCERO-Convite – reunião virtual TEA; MEMO. Nº 845-RH-Informações; MEMO. Nº 197-SEMUSA - Encaminhamento do MEMO./Circ./4/CTVC/2025; S/N-Conselheiro Edi Semeão do Carmo-SEMUSA – Gastos com passagens/pacientes para Porto Velho; S/N-Conselheiro Edi Semeão do Carmo-SEMUSA – Faturamento mensal do CER meses 05, 06,07 e 08/2025; Nº 7-CREAMI-Convite ; S/Nº-CIRETRAN-Resposta ao Ofício n. 0154/2025/CMS-JP/RO; Nº 25-CONTABILIDADE-Solicitação cadastrais dos membros do CMS, referente ao 4º bimestre; Nº 48087-CES-Convite para Coordenar Grupo de Trabalho; S/N-ABABPV-Solicitação de Documento que comprove o valor de aluguel do prédio onde está instalado o CAPS; Nº 3-MPF/GABPRM2-CFH-Violência Obstétrica no âmbito da Saúde Indígena; Nº 1639-MP-Reiterar o Ofício nº 1322; Nº 8-INFORMATICA-Resposta ao Ofício nº 160; S/N-AFYA JI-PARANÁ-Resolução CONSUP Nº 003 – 28.07.25, que altera o nome de São Lucas para Afya Ji-Paraná; MEMO. 605-DAB-Encaminhamento de Indicação Legislativa para apreciação e Legislação; Nº 158-SEMPLAN-Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 07011/2025-01; Nº 1664-MP-Resposta ao ofício 163 – novo prazo para relatório da comissão; S/N-SEMUSA-Convite para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre; Nº 120-SEMUSA-Reiteração do Ofício nº 103 – Devolução do 1º RDQA via sistema DIGISUS; MEMO. 25-DVE-Casos de Varicela; Nº 1703-MP-Solicitação de Relatório de Comissão; Nº 1705-MP-Solicitação de Relatório de Comissão;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

72 Comissão; Nº 1706-MP-Solicitação de Relatório de Comissão; Nº 27-CONTABILIDADE-Prestação de Contas mês de agosto de 2025; S/N-Conselheiro Edi Semeão-Solicitação de Declaração; S/N-ASS. Amparo Animal-Troca de Representante Suplente. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2 - Ofícios: Enviados** – Nº 152-PRF-Solicitação de Informações sobre acidentes nas Rodovias Federais no Estado de Rondônia envolvendo transporte de pacientes em tratamento de saúde; Nº 10.13-CCS - ASCOM-Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município; Nº 153-SEMUSA-Dокументos para inclusão de Pauta; Nº 154-CIRETRAN-Solicitação de Relação de veículos cadastrados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO; Nº 155-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA-Solicitação de Relação e Valores dos Pagamentos efetuados no Processo Administrativo nº 8442/2025; Nº 156-CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO-Convocação Reunião Ordinária – setembro de 2025; Nº 156-GABINETE VEREADORA DRA. ROSANA-Resposta ao Ofício Externo nº 188/Gab. Ver. Drª Rosana Pereira Lima; Nº 157-SEMUSA-Solicitação de espaço para ampliação do espaço físico do CMS; Nº 158-SEMAD-Solicitação de espaço para ampliação do espaço físico do CMS; Nº 159-DAB-Solicitação de Informações sobre Saúde em dia, mutirão de atendimento; Nº 160-INFORMATICA - SEMAD-Solicitação de reestabelecimento de acesso a todas as unidades do Eproc; Nº 161-MP-Resposta ao Ofício nº 001462/2025 – Processo nº 11746/2024; Nº 162-PGM-Solicitação de Informações sobre Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde; S/N-CONTABILIDADE-Resposta ao Ofício Nº 25: Informações Cadastrais dos Membros do CMS referente ao 4º bimestre; Nº 163-MP-Resposta ao Ofício Nº 1639: Solicitação de dilatação de prazo; Nº 164-SEMUSA-Encaminhamento de cópia da Ata da Reunião da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde com o Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO; Nº 165-MP-Encaminhamento de cópia De documentos CMS-JP/RO; Nº 166-SEMUSA-Encaminhamento de documento oriundo da ABABPV; Nº 167-SEMUSA-Encaminhamento de documento oriundo da ABABPV; Nº 168-SEMUSA-Encaminhamento de cópia Das Atas nº 170 e nº 172 das 147ª e 148ª Sessões Ordinárias do CMSJP; Nº 169-ENTIDADES-Encaminhamento de cópia Das Atas nº 170 e nº 172 das 147ª e 148ª Sessões Ordinárias do CMSJP; Nº 10.14-CCS - ASCOM-Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município; Nº 170-SEMUSA-Solicitação de reestabelecimento de acesso a todas as unidades do Eproc; Nº 171-RH/SEMUSA-Encaminhamento de folha de ponto do mês de setembro de 2025. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** O Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro deve inscrever perante a mesa, o qual

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

111 terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos, que seja uma prática em todas as reuniões. **Item 2.1 – Apresentação de Relatórios de Comissões** – O Presidente da Comissão Especial, estabelecida através da Resolução nº 0051/2025/CMS-JP/RO para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como objeto aquisição de 01 ônibus, apresentou o relatório que após amplas discussões, ficou aprovado, com nove votos favoráveis, quatro contrários, sendo os conselheiros: Ademar, Jussara, Gabrielli e Edi; uma abstenção, sendo: Regiane, o Relatório da Comissão Especial que analisou o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025, relativo à Proposta nº 01500/2025-01, referente à aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para atendimento das demandas do transporte sanitário do município, nos termos dos valores e fontes de recursos já mencionados. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: I – O Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; II – A numeração do processo administrativo correspondente; III – as informações sobre a liberação dos recursos. Deverão, obrigatoriamente, ser observadas as seguintes recomendações: Realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo; Contratação de seguro para o veículo e passageiros; Adoção de protocolos de higienização e descontaminação do ônibus, visando à biossegurança dos usuários; Adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Comprovação de treinamento, avaliação e dimensionamento do quadro de motoristas habilitados; Comprovação de que os condutores pertencem ao quadro efetivo do município; Definição clara do organograma de responsabilidade administrativa pelo gerenciamento do transporte. **Item 2.2 – E-mails do conselheiro Edi Semeão** – Os documentos encaminhados pelo Conselheiro Edi, foram apresentados ao plenário para obter respostas melhores, para que as perguntas fossem feitas diretamente ao Secretário, devido a ausência do gestor da pasta da saúde e a representante não saberia responder os questionamentos, porém, o Secretário tem justificado suas ausências por estar indo para a faculdade em Ouro Preto do Oeste/RO onde é acadêmico, em virtude dos fatos, será enviado perguntas formais ao gestor. **Item 2.3 – Criação e Recomposição de Comissão** – a) Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025, que tem por objeto aquisição de 02 (duas) motolâncias. Ficou criada responsável por conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025, referente à Proposta nº 07013/2025-1, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) motolâncias, devidamente equipadas e padronizadas, destinadas ao SAMU 192 do Município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de reforçar e otimizar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo maior agilidade no tempo-resposta em situações críticas. A Comissão deverá analisar a íntegra do referido Ofício e do Plano de Trabalho, obtendo informações técnicas e operacionais necessárias, bem como buscar subsídios que subsidiem a elaboração do relatório final. A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros: Nathalia

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

150 Braz Faria (Segmento Gestor) – Presidente: Francisco Iris Pereira da Cruz (Segmento Usuário) – Vice-Presidente; Regiane Dias Camelo (Segmento Prestador) – Secretária; Aldelino dos Santos Salles (Segmento Usuário) – Secretário Adjunto; A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o pleno cumprimento de suas atribuições. b) ficou instituída Comissão Especial encarregada de conhecer, analisar, atender às solicitações pertinentes e apresentar relatório com propostas de adequação referentes ao Processo Administrativo nº 3093/2024, que trata da minuta de Projeto de Lei destinada a alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.360/2012, nos termos do Despacho nº 1130 – ID 1965466 e do Parecer nº 288/PGM/PMJP/2025. A Comissão deverá examinar a íntegra do processo, buscando informações técnicas, jurídicas e administrativas necessárias à elaboração de um relatório conclusivo, especialmente no que se refere às questões envolvendo a Secretaria Executiva deste colegiado. A Comissão Especial composta pelos seguintes conselheiros: Ronivon Ferreira Matos – Segmento Usuário – Presidente; Edson Aleotti – Segmento Prestador – Vice-Presidente; Jefferson Freitas Vaz – Segmento Trabalhador – Secretário; Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Secretário Adjunto. A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o pleno desempenho de suas atribuições. c) Recomposição: as referidas comissões passam a ter a seguinte composição: I - Comissão de Finanças: Ronivon Ferreira Matos, Manoel Salésio Mattos, Júnior Félix Barcelos e Nathalia Braz Faria; II - Comissão de Atenção à Saúde I: Ademar Bispo Pinto, Edi Semeão do Carmo, Ilías Aparecido Cardoso, Regiane de Souza Oliveira e Suelen Cavichiolli Lima Raasch Feltz; III - Comissão de Atenção à Saúde II: Jefferson Freitas Vaz; Kamila dos Santos Santana Soares, Nathalia Braz Faria, Marciel Chaves e Dayana Pereira Sevilha; IV - Comissão de Atenção à Saúde III: Ronivon Ferreira Matos, Regiane Dias Camelo, Gabrielli Antonucci, Andrea Micheli Martins da Silva e Graciele Monteiro Campos; IV - Comissão de Construção e Reforma - Ademar Bispo Pinto, Edson Aleotti, Júnior Félix Barcelos, Rodrigo Zipparro, Ademir de Jesus e Francisco Iris Pereira da Cruz; V - Comissão de Comunicação: Jefferson Freitas Vaz, Ademar Bispo Pinto e Gabrielli Antonucci. **Item 2.4 – Apreciação e Aprovação – Ofício 156 – SEMPLAN** – Proposta nº 07013/2025-01: Aquisição de motos equipadas como motolâncias – Foi criada Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025, referente à Proposta nº 07013/2025-1, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) motolâncias, devidamente equipadas e padronizadas, destinadas ao SAMU 192 do Município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de reforçar e otimizar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo maior agilidade no tempo-resposta em situações críticas. A Comissão deverá analisar a íntegra do referido Ofício e do Plano de Trabalho, obtendo informações técnicas e operacionais necessárias, bem como buscar subsídios que subsidiem a elaboração do relatório final. Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros: Nathalia Braz Faria

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

189 (Segmento Gestor – Presidente; Francisco Iris Pereira da Cruz (Segmento Usuário) – Vice-Presidente; Regiane Dias Camelo (Segmento Prestador) – Secretária; Aldelino dos Santos Salles (Segmento Usuário) – Secretário Adjunto. A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o pleno cumprimento de suas atribuições. **Item 2.5** – Explicação da Portaria 7940/2024 SESAU – O Assessor Jurídico do CMS faz explicações sobre a Portaria 7940/2024 SESAU, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo. Causa preocupação os artigos 21 e 23, devido a dificuldade de cumprimento por parte da gestão. No todo a referida portaria dar responsabilidades aos membros dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de Rondônia. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Jefferson, indaga ao plenário sobre a existência de informes, quando é passada a palavra à Conselheira Tutelar Vanusa, que faz uma explicação sobre as dificuldades encontradas pela população de Ji-Paraná/RO no tocante a violência infantil, seja doméstica ou não, pela falta de profissionais legista para o atendimento de imediato, no fragrante, pois, com o passar das horas perde a objetividade, bem como em todos os casos e pede ajuda do CMS para auxiliar na luta no sentido que o Estado de Rondônia disponibilize e efetive profissionais para exercerem suas funções junto ao Instituto Médico Legal-IML, o Presidente e demais conselheiros manifestaram no sentido que haja um rápido restabelecimento e efetividade do IML para atender todos os casos e especialmente as crianças. Após ouvir a Conselheira Tutelar agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, as dezenove horas e vinte e um minutos, para constar, eu, Edson Aleotti, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON FREITAS Assinado de forma digital
FREITAS Vaz 06/11/2025 13:20:01-0300
VZ:3505289920 Datas: 2025.11.06
Assinatura digital

Documentos assinados digitalmente
EDSONALEOTTI Data: 06/11/2025 13:20:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Edson Aleotti
Primeiro Secretário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdepj@gmail.com
FONE 69 3416-4179



ID: 2257196 e CRC: 438905BC

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Ata de Reunião	Nº 173 - SETEMBRO 2025	09/12/2025
ID:	2257196	
CRC:	438905BC	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:24:34	Finalização: 09/12/2025 09:25:20
MDS:	0E0F69D3B64DA429D21CAD1C3D3A39F0	
SHA256:	0A79B851A1DB660CA6931C599A7237A8FC3E656F9DA4F14C8D57A4189CA9405C	

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:24:34
ENCAMINHAMENTO			09/12/2025 09:24:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J/RO	09/12/2025	2256942
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257196 e o CRC 438905BC.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA NÚMERO 174 DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 03 de novembro de 2025, às 17:20 horas.

1 Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e vinte minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, realizou-se a 150ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, convocada pelo Ofício/Circular nº 0219/2025/CMS-JP/RO, encaminhado aos conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, verificado o quórum com a presença de 13 (treze) representantes titulares e/ou suplentes, conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: APAE – Edson Aleotti (Titular); UNIMED – Jaqueline dos Reis Vaz (Suplente); DSEI/CASAI Ji-Paraná – Regiane Dias Camelo (Titular); COREN-RO – Lillian Sampaio Ramos (Titular) e Jussara da Silva Barcelos Ferreira (Suplente); Centro Universitário São Lucas – Jefferson Freitas Vaz (Titular) e Bruno Porto de Lima (Suplente); Associação Alimentando Bem Para Viver Melhor – Ademar Bispo Pinto (Titular) e Graciele Monteiro Campos (Suplente); ACIJIP – Manoel Salésio Mattos (Titular) e Dayana Pereira Sevilha Cunha (Suplente); Instituto Restaurar – Aldelino dos Santos Sales (Suplente); Associação Amparo Animal – Francisco Iris Pereira da Cruz (Titular); OAB/Subseção Ji-Paraná – Eduardo Tadeu Jabur (Suplente); Paróquia São João Bosco – Edi Semeão do Carmo (Titular) e Lucimar Teixeira (Suplente); Associação Havilá – Gabrielli Antonucci (Titular); Ministério Restaurar – Adão Alves do Nascimento (Suplente); Presentes o Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Primeiro Secretário Edson Aleotti e o Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente o Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos, por motivo de trabalho. Contaram ainda com a presença do Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, e da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha. Ausente a Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França (licença-maternidade). Registraram-se como visitantes: Márcia Gisele Peixoto Kodes e Hevellyn Cristina Correia Felicite. Aberta a sessão, o Presidente saudou os presentes, destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre a sobrecarga da mesa diretiva em razão das licenças maternidade e paternidade, bem como do retorno previsto da Secretária Executiva somente para o próximo ano. A Ata de número 173 da 149ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, sendo aprovada com as seguintes observações: nas linhas 116 e 117, passou a ter a seguinte redação: “ficou aprovado, com

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdepj@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

33 nove votos favoráveis, quatro contrários, sendo os conselheiros: Ademar, Jussara, Gabrielli e Edi; uma abstenção, sendo: Regiane, o Relatório da Comissão Especial que analisou o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025*. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios Enviados – **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTE – DELIBERAÇÕES** – 2.1 – Posse de Conselheiros; 2.2 - Apresentação de Relatórios de Comissões; 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1- Aquisição de duas ambulâncias tipo B; 2.4 – Apreciação e Aprovação do Ofício nº 160/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-03- Custeio de Cirurgias Eletivas; 2.5 – Apreciação e Aprovação da Solicitação 23 DMAC – Solicitação de Alteração de Objetos das Propostas números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037; 2.6 – Criação de Comissão para analisar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA/2025; 2.7 - Criação de Comissão para analisar o Memorando 605/DAB-SEMUSA/2025 – Encaminhamento de Indicação Legislativa para apreciação e aprovação- Processo 7562/2025; 2.8 - Aprovação de Regimento Interno de Comissões. **3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: **1.0 – PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios Recebidos – Nº 12420-DAB-Resposta ao Ofício nº 159/2025/CMS-JP/RO; S/N-Gabinete Dra. Rosana Veterinária-Projeto Aprovado na Câmara sobre a transparéncia da fila de espera do SUS no município de Ji-Paraná; Nº 48-PGM-Resposta ao Ofício 162/2025/CMS-JP/RO; Nº 262-DMAC-Convite Reinauguração CREAMI; S/N-DVE-Alerta Epidemiológico Arboviroses; Nº 52366-CES-Convite e Solicitação de liberação para participação no 2º Encontro Estadual de Saúde Mental; Nº 47190-CES-Convite 2º Encontro Estadual de Saúde Mental; Nº 123-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº 170/2025/CMS-JP/RO; Nº 160-SEMPLAN-Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 07011/2025-03; S/N-Conselheiro Edi Semeão-Solicitar Informação de Paciente – SISREG; S/N-Conselheiro Edi Semeão-Solicitar Faturamento do CER meses 5, 6, 7, 8 e 9/2025; Nº 002-OVIDORIA-Abertura das caixas de manifestações; Nº 163-SEMPLAN-Resposta ao Ofício nº 178/2025/CMS-JP/RO; MEMO. 47-DVE-Necessidade de retificação do PMS; MP-Ata de Reunião nº 000079/2025 – 1ª PJ – JPA; Nº 8-FMS-Resposta ao Ofício nº 0172/2025/CMS-JP/RO; Nº 55441-CES-Convite para a oficina Estadual de “Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Vítima de Violência Sexual e Abortamento Legal”- Validação do fluxo; Nº 001854-MP-Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2024000200353688; S/N-ABABPV-Resposta ao Ofício nº 467-FBAC-Convite participação “Seminário Método APAC e sua odontológico; Nº 467-FBAC-Convite participação “Seminário Método APAC e sua

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdepj@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

72 Inserção nas Perspectivas do Plano Pena Justa"; Nº 09 -FMS-Resposta ao Ofício nº
 73 0176/2025/CMS-JP/RO; Nº 08-FMS-Resposta ao Ofício nº 0172/2025/CMS-JP/RO; Nº
 74 1177-COREN-RO-Convite para os profissionais de Enfermagem representante do
 75 Coren/RO nos Conselhos Municipais de Saúde do estado de Rondônia; S/N-
 76 OUVIDORIA-Relatório de Análise das manifestações da Rede Municipal de Saúde de
 77 Ji-Paraná referente terceiro trimestre de 2025; S/N-Conselheiro Ademar Bispo-
 78 Solicitação de Prorrogação de Prazo para entrega de relatório da comissão especial criada
 79 através da Resolução 0057/2025/CMS-JP; MEMO. 31-DVE-Manejo de exposições
 80 biológicas; MP-Ata de Reunião nº 000084/2025 – 1ª PJ – JPA. Os quais foram
 81 encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não
 82 sendo mencionada nenhuma observação. **1.2 - Ofícios: Envíados** – Nº 172-FUNDO
 83 MUNICIPAL DE SAÚDE-Solicitação de Informações sobre Emendas Parlamentares
 84 Estadual do ano de 2024; Nº 173-SEMUSA-Solicitação de Informações sobre Emendas
 85 Parlamentares Estadual do ano de 2024; Nº 174-SEPLAN-Solicitação de Informações
 86 sobre Emendas Parlamentares Estadual do ano de 2024; Nº 175-CONTABILIDADE-
 87 Solicitação de Informações sobre Emendas Parlamentares Estadual do ano de 2024; Nº
 88 176-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Solicitação de Informações sobre Emendas
 89 Parlamentares Estadual do ano de 2025; Nº 177-SEMUSA-Solicitação de Informações
 90 sobre Emendas Parlamentares Estadual do ano de 2025; Nº 178-SEPLAN-Solicitação
 91 de Informações sobre Emendas Parlamentares Estadual do ano de 2025; Nº 179-
 92 CONTABILIDADE-Solicitação de Informações sobre Emendas Parlamentares Estadual
 93 do ano de 2025; Nº 180-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Cumprimento do artigo 23
 94 da Portaria nº 7940, de 10 de dezembro de 2024 SESAU; Nº 181-SEMUSA-
 95 Cumprimento do artigo 23 da Portaria nº 7940, de 10 de dezembro de 2024 SESAU; Nº
 96 182-SEMPFAZ-Cumprimento do artigo 23 da Portaria nº 7940, de 10 de dezembro de 2024
 97 SESAU; Nº 183-CONTABILIDADE-Cumprimento do artigo 23 da Portaria nº 7940, de
 98 10 de dezembro de 2024 SESAU; Nº 184-PGM-Reiteração do Ofício nº 162; Nº 185-
 99 SEMUSA-Reiteração do Ofício nº 170; Nº 186-SEMUSA-Solicitação da Programação
 100 do Outubro Rosa; Nº 187-CDI-Solicitação de Informações sobre o Centro de Diagnóstico
 101 e Imagem – CDI; Nº 188-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à
 102 Resolução *Ad Referendum* nº 0002/2024/CMS-JP/RO, de 30 de dezembro de 2024; Nº
 103 189-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução nº
 104 0001/2025/CMS-JP/RO, de 27 de janeiro de 2025; Nº 190-SEMUSA-Solicitação de
 105 informações pendentes referentes à Resolução nº 0002/2025/CMS-JP/RO, de 27 de
 106 janeiro de 2025; Nº 191-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à
 107 Resolução nº 0003/2025/CMS-JP/RO, de 31 de março de 2025; Nº 192-SEMUSA-
 108 Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução nº 0019/2025/CMS-JP/RO,
 109 de 22 de abril de 2025; Nº 193-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes
 110 referentes à Resolução nº 0033/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho de 2025; Nº 194-

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

111 SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução nº
 112 0038/2025/CMS-JP/RO, de 03 de julho de 2025; Nº 195-SEMUSA-Solicitação de
 113 informações pendentes referentes à Resolução nº 0052/2025/CMS-JP/RO, de 21 de julho
 114 de 2025; Nº 196-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução
 115 nº 0053/2025/CMS-JP/RO, de 01 de setembro de 2025; Nº 197-SEMUSA-Solicitação de
 116 informações pendentes referentes à Resolução nº 0054/2025/CMS-JP/RO, de 01 de
 117 setembro de 2025; Nº 198-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à
 118 Resolução nº 0034/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho de 2025; Nº 199-SEMUSA-
 119 Documentos para Inclusão de Pauta; Nº 200-SEMUSA-Solicitação de informações
 120 pendentes referentes à Resolução nº 0035/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho de 2025; Nº
 121 201-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução nº
 122 0036/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho de 2025; Nº 202-SEMUSA-Solicitação de
 123 informações pendentes referentes à Resolução nº 0037/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho
 124 de 2025; Nº 203-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução
 125 *Ad Referendum* nº 0003/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 204-SEMUSA-
 126 Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução *Ad Referendum* nº
 127 0004/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 205-SEMUSA-Solicitação de
 128 informações pendentes referentes à Resolução *Ad Referendum* nº 0005/2025/CMS-
 129 JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 206-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes
 130 referentes à Resolução *Ad Referendum* nº 0006/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de
 131 2025; Nº 207-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução *Ad*
 132 *Referendum* nº 0007/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 208-SEMUSA-
 133 Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução *Ad Referendum* nº
 134 0008/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 209-SEMUSA-Solicitação de
 135 informações pendentes referentes à Resolução *Ad Referendum* nº 0009/2025/CMS-
 136 JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 210-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes
 137 referentes à Resolução *Ad Referendum* nº 0010/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de
 138 2025; Nº 211-SEMUSA-Solicitação de informações pendentes referentes à Resolução *Ad*
 139 *Referendum* nº 0011/2025/CMS-JP/RO, de 28 de julho de 2025; Nº 212-SEMUSA-
 140 Solicitação da Produção individual dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Nº 213-
 141 SEMUSA-Solicitação da Demanda Reprimida dos Atendimentos na Saúde; Nº 214-
 142 SEMUSA-Solicitação de cópia do Plano de Ação do triênio pactuado do Centro
 143 Especializado em Reabilitação CER III; Nº 215-SEMUSA-Solicitação da relação dos
 144 profissionais lotados no Centro Especializado em Reabilitação CER III; Nº 216-
 145 SEMUSA-Encaminhamento do Relatório da Comissão Especial em Atendimento à
 146 Resolução 0051/2025/CMS-JP/RO; Nº 217-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº
 147 001703/2025 – 1ªPJ-JPA; Nº 218-SEMUSA-Solicitação da produção dos profissionais
 148 lotados no Centro Especializado em Reabilitação CER III Fevereiro a Setembro de 2025;
 149 Nº 0010.11-CCS-ASCOM-Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

150 Diário Oficial do Município; Nº 0010.15-CCS-ASCOM-Solicitação de Publicação no
 151 Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município; Nº 219-ENTIDADES-
 152 Convocação Reunião Ordinária – Outubro de 2025; Nº 220-SEMUSA-Solicitação de
 153 Informações sobre atendimento odontológico na UBS Green Park; Nº 221-CCIH-Convite
 154 para comparecimento à reunião do Conselho Municipal de Saúde; Nº 222-RH-
 155 Encaminhamento de folha de ponto do mês de outubro de 2025; Nº 223-SEMUSA-
 156 Indicação de Servidoras para Acesso a Processos. Os quais foram encaminhados em PDF
 157 aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
 158 nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES:** O
 159 Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro
 160 deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos,
 161 que seja uma prática em todas as reuniões. **Item 2.1 – Posse de Conselheiros – Não**
 162 houve posse de conselheiro; **Item 2.2 – Apresentação de Relatórios de Comissões – A**
 163 Conselheira Lucimar apresenta o Relatório da Comissão Especial instituída pela
 164 Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-
 165 JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes
 166 Comunitários de Saúde, sendo aprovado por votação unânime do plenário o Relatório da
 167 Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta
 168 pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada à análise da atuação dos Agentes
 169 Comunitários de Saúde – ACS. Faz parte o Relatório da Comissão Especial e toda a
 170 documentação que o acompanha, e encaminhar ao Gabinete da Secretaria Municipal de
 171 Saúde, ao Departamento de Atenção Básica – DAB e ao Ministério Público do Estado de
 172 Rondônia. **Item 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício nº 158/GERCONV-
 173 CE/SEMPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1- Aquisição de duas ambulâncias**
 174 tipo B - Fica aprovada, por votação unânime a aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo
 175 B, devidamente equipadas e padronizadas, destinadas às seguintes unidades: I - Unidade
 176 Básica de Saúde do Distrito de Nova Londrina, localizada na Rua Bahia, nº 1095, Distrito
 177 de Nova Londrina – CNES nº 2495333;
 178 II – Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Colina, localizada na Rua Tancredo
 179 Neves, nº 1010, Distrito de Nova Colina – CNES nº 2495368. A Secretaria Municipal de
 180 Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: I – Estudo Técnico
 181 Preliminar; II – Termo de Referência; III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar;
 182 IV – Numeração completa do Processo Administrativo correspondente; V –
 183 Comprovação do cumprimento das obrigações constantes no art. 23 da Portaria SESAU
 184 nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024. **Item 2.4 – Apreciação e Aprovação do Ofício nº**
 185 160/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-03- Custo de
 186 Cirurgias Eletivas - Aprova por votação unânime a Proposta de Emenda Parlamentar nº
 187 07011/2025-03, destinada ao custeio de cirurgias eletivas para atendimento dos usuários
 188 do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde Central e no Vale do
 189 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

189 Guaporé, conforme solicitação constante do Ofício nº 160/GERCONV-
 190 CE/SEMPLAN/PMJP/2025 (ID 2104386) e Plano de Trabalho (ID 2014127). A
 191 Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: I
 192 – Estudo Técnico Preliminar; II – Termo de Referência; III – Controle Gerencial da
 193 Emenda Parlamentar; IV – Numeração completa do Processo Administrativo
 194 correspondente; V – Comprovação do cumprimento das obrigações previstas no art. 23
 195 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024. **Item 2.5 – Apreciação e**
 196 Aprovação da Solicitação 23 DMAC – Solicitação de Alteração de Objetos das Propostas
 197 números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020,
 198 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037 - Fica instituída, por
 199 votação unânime a Comissão Especial encarregada de conhecer, analisar e apresentar
 200 relatório conclusivo referente ao Documento ID nº 2128349, que solicita alteração do
 201 objeto das Propostas vinculadas ao Processo Administrativo nº 1-11061/2025. A
 202 Comissão deverá examinar a íntegra do processo, requisitar documentos e
 203 esclarecimentos técnicos, administrativos e jurídicos necessários, analisando a execução
 204 financeira e material das emendas parlamentares, indicando: I – os itens adquiridos;
 205 II – os itens não adquiridos, com respectivas justificativas técnicas; III – o saldo remanescente
 206 e sua destinação. A Comissão Especial composta pelos seguintes conselheiros: Francisco
 207 Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente; Jaqueline dos Reis Vaz – Segmento
 208 Prestador – Vice-Presidente; Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária;
 209 Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta. A Comissão poderá
 210 solicitar, quando necessário, o apoio de outros conselheiros, técnicos ou profissionais
 211 especializados, para assegurar adequada análise da matéria. **Item 2.6 – Criação de**
 212 Comissão para analisar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA/2025 -
 213 Fica instituída a Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre
 214 Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, para avaliação, emissão de
 215 parecer e apresentação à Plenária do CMS-JP/RO. A Comissão Especial composta pelos
 216 seguintes conselheiros: Lillian Sampaio Ramos – Presidente; Edson Aleotti – Vice-
 217 Presidente; Gabrielli Antonucci – Secretária; Junior Felix Barcelos – Secretário Adjunto;
 218 Francisco Iris Pereira da Cruz – Membro; Dayana Pereira Sevilha – Membro. **Item 2.7 –**
 219 Criação de Comissão para analisar o Memorando 605/DAB-SEMUSA/2025 –
 220 Encaminhamento de Indicação Legislativa para apreciação e aprovação- Processo
 221 756/2025 - Fica instituída a Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar
 222 relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente à
 223 Indicação Legislativa nº 465/2025, constante no Processo Administrativo nº 756/2025.
 224 A Comissão Especial composta pelos seguintes conselheiros: Ronivon Ferreira Matos –
 225 Presidente; Jussara da Silva Barcelos Ferreira – Vice-Presidente; Jefferson Freitas Vaz –
 226 Secretário; Nathalia Braz Faria – Secretária Adjunta; Edi Semeão do Carmo – Membro;
 227 Dayana Pereira Sevilha – Membro. A Comissão poderá solicitar informações e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2257204 e CRC: 1F558F69

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

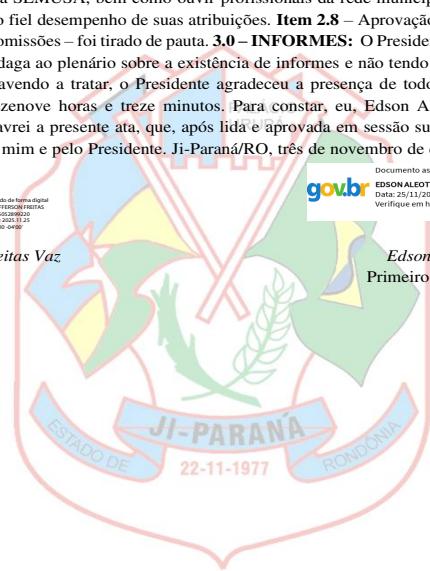
228 documentos à SEMUSA, bem como ouvir profissionais da rede municipal, sempre que
 229 necessário ao fiel desempenho de suas atribuições. **Item 2.8 – Aprovação de Regimento**
 230 Interno de Comissões – foi tirado de pauta. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro
 231 Jefferson, indaga ao plenário sobre a existência de informes e não tendo manifestação e
 232 nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
 233 sessão às dezenove horas e treze minutos. Para constar, eu, Edson Aleotti, Primeiro
 234 Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será
 235 assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, trés de novembro de dois mil e vinte
 236 e cinco.

JEFFERSON FREITAS VAZ
Assinado digitalmente
Vaz:350528992
Data: 25/11/2025 14:29:30-0300
05:54:20 -0400

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Documentos assinados digitalmente
gov.br EDSON ALEOTTI
Data: 25/11/2025 14:29:30-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Edson Aleotti
Primeiro Secretário



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 Email: cmsdejp@gmail.com
 FONE 69 3416-4179

QR Code ID: 2257204 e CRC: 1F558F69

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ² o/Nº	Documento	Data
Ata de Reunião	Nº 174 - OUTUBRO 2025		09/12/2025
ID:	2257204	Processo	
CRC:	1F558F69	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Cria ² o:	09/12/2025 09:25:36	Finaliza ² o:	09/12/2025 09:26:07
MDS:	D4A5F4B5B70220A2E77924F8CE70D832		
SHA256:	36E03641E1A06B9CC414054122DB8020816094B77BE26EACE6BCACFB8F4FAB		

Síntese/Objeto:
 Solicita² o de Publica² o no Portal da Transparéncia e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:25:36
	ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		09/12/2025 09:25:36	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J/RO	09/12/2025	2256942
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257204 e o CRC 1F558F69.

RELATÓRIO CMS

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 0070/2025/CMS-JP/RO

I – IDENTIFICAÇÃO

A Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, instituiu Comissão Especial destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa nº 465/2025.

Assunto:
 Análise técnica e legal da Indicação nº 465/2025, de autoria da vereadora Dra. Rosana Pereira.

Composição da Comissão Especial:

- Ronivon Ferreira Matos – Presidente
- Jussara da Silva Barcelos Ferreira – Vice-Presidente
- Jefferson Freitas Vaz – Secretário
- Nathalia Braz Faria – Secretária Adjunta
- Edi Semeão do Carmo – Membro
- Dayana Pereira Sevilha – Membro

Objetivo:
 Conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, relativo à Indicação Legislativa nº 465/2025, constante no Processo Administrativo nº 7562/2025.

II – RELATÓRIO

A Indicação nº 465/2025, apresentada pela vereadora Dra. Rosana Pereira, propõe ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas:

- Garantir a emissão impressa e legível de laudos, receitas e atestados médicos nas unidades públicas de saúde do Município de Ji-Paraná;
- Integrar o banco de dados da Farmácia Básica Municipal com o das unidades de saúde, visando otimizar o controle de estoque e a dispensação de medicamentos.

A propositura fundamenta-se no art. 36 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.142/1990,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
 email: cmsdejp@gmail.com

III – ANÁLISE TÉCNICA E LEGAL

1. Da Legitimidade e da Competência

O Conselho Municipal de Saúde possui competência legal para emitir pareceres sobre proposições que interfiram na organização e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 8.080/1990.

A Indicação é legítima e pertinente, pois trata de medidas voltadas à qualificação dos serviços de saúde e ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

2. Da Viabilidade Técnica

A emissão impressa e legível de documentos clínicos é plenamente viável, considerando o estímulo do Ministério da Saúde à informatização da Atenção Básica, por meio da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIS) e da implantação do sistema e-SUS AB.

A integração entre a Farmácia Básica Municipal e as Unidades de Saúde é técnica e operacionalmente compatível com os sistemas utilizados no âmbito do SUS, especialmente o Sistema Hórus, contribuindo para:

- maior rastreabilidade dos medicamentos;
- redução de erros de dispensação;
- diminuição de desperdícios e fraudes;
- melhor controle de estoque.

3. Da Viabilidade Administrativa e Financeira

A execução das medidas dependerá de avaliação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo:

- aquisição ou atualização de equipamentos;



- implementação ou integração de sistemas eletrônicos;
- capacitação de servidores.

Tais ações, contudo, são compatíveis com políticas federais de modernização da gestão da informação e podem ser implementadas progressivamente, conforme disponibilidade de recursos e possibilidades de pactuação com o Ministério da Saúde.

4. Dos Benefícios Esperados

A implementação das medidas propostas tende a gerar ganhos significativos para a gestão e para o usuário do SUS, tais como:

- melhoria na legibilidade e segurança das prescrições;
- eficiência no controle e distribuição de medicamentos;
- maior transparéncia na gestão pública;
- fortalecimento da informatização dos serviços de saúde;
- redução de erros e retrabalhos.

IV – ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando a relevância da Indicação nº 465/2025, esta Comissão Especial recomenda ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde:

1. Elaboração de Plano de Ação

22-11-1977

Desenvolver plano detalhado contendo etapas, cronograma, custos, responsáveis e fontes de recursos, garantindo transparéncia e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

2. Adoção de Sistemas Compatíveis e Integrados

Utilizar plataformas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, como e-SUS AB e Sistema Hórus, assegurando compatibilidade, segurança da informação e aderência às normas federais.

3. Capacitação e Suporte Técnico

Promover capacitações periódicas aos profissionais de saúde e servidores administrativos envolvidos na emissão de documentos e no controle de medicamentos.

4. Proteção de Dados e Sigilo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com



Jefferson Freitas Vaz
Secretário

Edi Semeão do Carmo
Membro

Nathalia Braz Faria
Secretária Adjunta

Dayana Pereira Sevilha
Membro

22-11-1977



Cumprir rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas que resguardem a privacidade e a integridade das informações clínicas.

5. Monitoramento e Avaliação Contínua

Estabelecer sistema de monitoramento com indicadores de desempenho, visando avaliar a eficácia das medidas implantadas e promover ajustes quando necessários.

6. Parcerias Institucionais

Buscar apoio técnico e financeiro junto ao Ministério da Saúde, universidades e institutos de tecnologia para fortalecer a sustentabilidade das ações propostas.

V – PARECER

Após análise técnica, legal e administrativa, a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná manifesta-se favorável à Indicação nº 465/2025, considerando que:

- A medida é legítima e encontra respaldo na legislação do SUS;
- É tecnicamente viável e alinhada às políticas nacionais de informatização e gestão eficiente;
- Traz benefícios relevantes à qualidade do atendimento, à segurança do paciente e à gestão pública municipal;
- As recomendações apresentadas contribuem para sua implementação responsável e sustentável.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

Ronivon Ferreira Matos
Presidente

Jussara da Silva Barcelos Ferreira
Vice-Presidente

ID: 2257183 e CRC: 77B2E6D6
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com

PORTARIAS



RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS EPENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI

PORTARIA Nº 153/IPREJI/2025

"Dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI e dá outras providências."

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, assegurando a regularidade, a eficiência e a segurança na gestão previdenciária do IPREJI;

CONSIDERANDO ao necessário do recenseamento previdenciário dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados aos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas para o Pró-Gestão versão 3.6 e o plano de ação realização do IPREJI para emitir a Certificação no mínimo em nível II;

CONSIDERANDO as recomendações dispostas no acórdão APL-TC 00512/17 nos autos do Processo nº1005/2017 e Processo nº 7292/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Art. 2º. O Recadastramento reger-se-á pelas disposições deste ato, e será disponibilizado nos sites oficiais e fixados nos murais da sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias, Secretarias municipais e IPREJI.

Parágrafo Único. O Recadastramento abrangerá todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Art. 3º. O Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório.

Página 1 de 3

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á no período de 01/12/2025 a 31/01/2026.

Art. 5º. O recadastramento poderá ser realizado pelos seguintes meios:

I – Presencialmente, no qual o segurado com a documentação disposta no art. 6º deverá comparecer pessoalmente à sede do IPREJI, situado à Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Centro, Ji-Paraná - RO, Whatsapp (69)99281-0389 com agendamento prévio, das 8:00 as 13:00hrs.

II – De forma online, por meio do site oficial do Ipreji: www.jipaprev.ro.gov.br e site oficial da prefeitura municipal: www.ji-parana.ro.gov.br; seja pelo acesso do eproc (login e senha) ou através da senha Gov.br, utilizando os serviços disponíveis para recadastramento previdenciário.

Art. 6º. Para o recadastramento, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de Endereço atualizado;
- e) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio;
- f) Declaração de União Estável (reconhecido em cartório), quando for o caso;
- g) CPF do Cônjugue;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
- i) Termo de Curatela ou Tutela em caso de filho inválido;
- j) Documentação de dependentes (no caso de pensionistas ou curatelados);
- k) CPF dos filhos;
- l) Foto atual 3x4;
- m) PIS/PASEP;
- n) Carteira de trabalho;
- o) Telefone/E-mail para contato;
- p) Declaração de acúmulo de Renda ou Benefício.

I- Os documentos referenciados devem ser apresentados preferencialmente na via original ou quando cópia legível e autenticado em cartório oficial.

II- O segurado deverá logar no e-proc, e selecionar petição on-line na unidade IPREJI RECADASTRAMENTO, incluindo as documentações referenciadas no art. 6º.

III. Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial ou de acesso aos meios digitais, o beneficiário poderá ser representado por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, ou o envio da documentação exigida via correios por carta registrada (AR) para sede do IPREJI.

IV. Caso a documentação seja encaminhada via correios, devem seguir os mesmos parâmetros do inciso I.

V. Em casos excepcionais em que por motivos de doença ou atestado médico o segurado que mora em Ji-Paraná e que esteja impedido de vir a sede do Instituto, ou, não consiga fazer o recadastramento on-line, poderá entrar em contato com o Instituto através do número oficial por whatsapp, para a tentativa de recadastramento domiciliar.

Art. 7º. O aposentado e pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4º, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo aposentado e pensionista.

Art. 8º. O aposentado e pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas; que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º. A equipe técnica do IPREJI será responsável pelo recebimento, análise, conferência, validação dos dados e documentos apresentados durante o recadastramento dos aposentados e pensionistas, garantindo a integridade e a segurança das informações. Caberá ainda aos responsáveis pelo processo comprovar as informações apresentadas, bem como emitir o protocolo de entrega do recadastramento.

I. Caso a documentação entregue pelo aposentado ou pensionista não esteja completa, a equipe técnica do IPREJI emitirá notificação para a entrega do documento faltante.

Art. 10. As conclusões alcançadas pelo IPREJI após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Página 3 de 3

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2234426 e CRC: 098C7A37



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	Portaria 153- IPREJI I- 2025 -	01/12/2025
ID: 2234426		
CRC: 098C7A37		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 01/12/2025 13:18:36	Finalização: 01/12/2025 13:22:21	
MD5: 6EA59D858E3202F985BDBF9482DE7212		
SHA256: BD01F887A2503F42B984690546E90603C164201BD516011EF9D91CE379E0697E		
Símbolo/Objeto:		

Portaria 153- IPREJI I- 2025 - Dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná® IPREJI e de outras providências.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 01/12/2025 13:20:41

ASSUNTOS

PORTRARIA 01/12/2025 13:20:32

CIENTES

João Mateus Duarte Ferreira 08/12/2025 09:57:36
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 08/12/2025 10:26:03

ANEXOS

Documentos anexos Portaria n. 153/IPREJI I/2025 01/12/2025 2234157

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1018/IPREJI I/2025 08/12/2025 2253258

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 01/12/2025 13:56:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2234426 e o CRC 098C7A37.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPREJI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JI-PARANÁ-RO .

PORTEIRA Nº 154/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a realização de Prova de Vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao IPREJI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná-RO e dá outras providências."

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o cadastro atualizado dos segurados aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização da Prova de Vida como forma de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários e prevenir fraudes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ji-Paraná - IPREJI, a **obrigatoriedade da Prova de Vida anual** para todos os aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município.

Art. 2º A Prova de Vida deverá ser realizada **anualmente**, no mês de aniversário do beneficiário, mediante comparecimento presencial na sede do IPREJI, localizada na cidade de Ji-Paraná - RO, munido de documento oficial com foto.

Art. 3º Art. 3º O beneficiário deverá apresentar, no ato da Prova de Vida, os seguintes documentos:

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

I – Comparecimento Presencial:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de habilitação;
- e) Comprovante de Endereço atualizado;
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

ID: 2237381 e CRC: 17F6B71B



- g) Declaração de União Estável (reconhecido em cartório), quando for o caso;
- h) CPF do Cônjuge;
- i) Certidão de Nascimento de filhos;
- j) CPF dos filhos;
- k) Foto atual 3x4;
- l) PIS/PASEP;

II – Representação por Procuração:

- Procuração específica para fins de Prova de Vida, com firma reconhecida em cartório;
- Documento oficial de identificação com foto do procurador;
- Documentos listados no item I do beneficiário.

III – Solicitação de Visita Domiciliar (casos de enfermidade ou impossibilidade de locomoção):

- Requerimento formal solicitando visita domiciliar;
- Atestado médico ou laudo comprovando a condição de saúde que impossibilita o deslocamento;
- Cópias dos documentos do beneficiário (conforme item I);
- Documento de identificação do responsável ou acompanhante, se houver.

Art. 4º O não cumprimento da Prova de Vida no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento do benefício até a regularização cadastral do segurado.

Art. 5º Cabe ao setor de atendimento do IPREJI o controle, acompanhamento e notificação dos beneficiários quanto à obrigatoriedade e prazos da Prova de Vida.

Art. 6º Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Diretoria do IPREJI, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

ID: 2237381 e CRC: 17F6B71B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria	O/Nºmero PORTARIA 154-IPREJI-2025	02/12/2025
ID: 2237381	Processo	Documento
CRC: 17F6B71B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 02/12/2025 11:37:42	Finalização: 02/12/2025 11:42:47	
MD5: 1B9533117739BDC38FA48390234E22E		
SHA256: 7596F21FF9B99BE42A249EEF0B950DBFE10A5A6BF5CF2FB5919600B07CB111CB		

Símbolo/Objeto:
PORTARIA 154-IPREJI-2025 - Dispõe sobre a realização da Prova de Vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao IPREJI.

INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 02/12/2025 11:39:51
ASSUNTOS		
PORTARIA		
CIENTES		
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Adriana Pacheco Kagueyama		
Jºº Mateus Duarte Ferreira		
ANEXOS		
Anexo DECLARAÇÕES DIVERSAS		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1018/IPREJI-2025		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	02/12/2025 11:54:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2237381 e o CRC 17F6B71B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2025

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Ji-Paraná/RO – IPREJI, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte, pago pelo IPREJI. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....

Endereço:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Telefone para contato: (.....) -

Local, data

Assinatura

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

ID: 2237381 e CRC: A84C06AA

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____. Aposentado () Pensionista () da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, DECLARO que informarei ao setor de Recursos Humanos do IPREJI, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro no IPREJI.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ji-Paraná/RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aposentado, Pensionista

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.jiparana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Anexo	DECLARAÇÕES DIVERSAS	02/12/2025
ID: 2237433		Processo
CRC: A84C06AA		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 02/12/2025 11:43:50	Finalização: 02/12/2025 11:44:32	
MDS: AC5F443B7F0CCEEA2469B353C43F32C		
SHA256: 5D053B19533107058E05151E1DAF6FE02CB63E8A24712FE2E343FEE1A168BD9B		
S& Objetivo:	PORTARIA 154-IPREJI-2025 - Dispõe sobre a realização de Prova de Vida dos aposentados, pensionistas vinculados ao IPREJI.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 02/12/2025 11:43:50
ASSUNTOS		
PORTRIA		02/12/2025 11:43:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Portaria PORTARIA 154-IPREJI-2025		02/12/2025 2237381

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiparana.ro.gov.br informando o ID 2237433 e o CRC A84C06AA.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jiparana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparana.ro.gov.br

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____ Estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, emitida em _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, emitida em _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ambos domiciliados _____ na cidade _____ e _____ residente _____ na _____, n° _____, Bairro: _____ CEP: _____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/_____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Ji-Paraná/RO, ____ de _____ de 2025.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
RG: _____ CPF: _____.

TESTEMUNHAS:
1) NOME: _____
RG: _____ CPF: _____.

"Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI"

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 30 de novembro de 2025, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01 Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiparana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparana.ro.gov.br

ID: 2237433 e CRC: A84C06AA



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiparana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparana.ro.gov.br

ID: 2239599 e CRC: 2DDC991A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação Portaria 155-IPREJ I-2025 -	Data 03/12/2025
ID: 2239599 CRC: 2DDC991A Processo: 0-0/0 Usuário: MARIA GLARETE MENSCH Criação: 03/12/2025 08:56:40 Finalização: 03/12/2025 09:01:22	Processo 	Documento
MD5: 1870E5622DAC1B97978278451A9B4707 SHA256: SE69D7479A82676159DC364FC3CBDC9A8475BAB0754AEC8670337509D122011		
Síntese/Objeto: Portaria 155-IPREJ I-2025 - Concede Gratificação de produtividade, à servidora MARIA GLARETE MENSCH -DEZEMBRO-2025		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 03/12/2025 08:58:15
ASSUNTOS		
PORTRARIA		03/12/2025 08:58:04
CIENTES		
João Mateus Duarte Ferreira		08/12/2025 09:46:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1018/IPREJ I/2025		08/12/2025 2253258
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	03/12/2025 09:03:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2239599 e o CRC 2DDC991A.



II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de

vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2024 (e-Proc) e atualizações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrados diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI,



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2248821 e CRC: 8D28E435



PORTARIA Nº 156/IPREJI/2025

"Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, e dá outras providências."

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020,

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal n. 1384/2024, fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal n. 1384/2024, estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada;



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2248821 e CRC: 8D28E435



CAPÍTULO II

DO COMITÉ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

I - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

II - Gabriela Nogueira da Silveira

III - Liane de França Cirqueira Lins

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o caput subsidiar este Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, no adequado planejamento das contratações da 2026, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

II - Padronizar os itens a serem contratados, evitando duplicidades ou inconsistências;

III Estabelecer prioridades (baixa, média ou alta) segundo as necessidades e recursos disponíveis;

IV Definir prazos para licitações e contratações compatíveis com a entrega dos serviços;

V Apoiar a Controladoria-Geral na implementação da governança das contratações; VI Estimular o controle social e a transparência;

VII Consolidar e publicar o Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal da Transparência; VIII- Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

IX - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações de 2026, aos responsáveis pelas prestações de contas.



§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

- I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;
- II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;
- III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;
- V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VIII- Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandante deste IPREJI.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 7º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



demandas, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e e) o usuário de homologação (o gestor da pasta), neste caso o Presidente.

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) deste IPREJI

§ 1º O planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: a) a Unidade (unidade demandante); b) o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); c) o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); d) o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



desta Portaria:

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e quadrimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretaria proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

IV - Informar à CGM e à Secretaria quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

VII - Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações deste IPREJI.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 8º Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 9º O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta IPREJI, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e o Almoxarifado Central do Município, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

Art. 10 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, a fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual).

Art. 11 Deverá ser observado pelos membros do comitê gestor as alterações legislativas que houverem, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do sistema de controle interno (CGM), SEMPLAN E SUPECOL.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2248821 e CRC: 8D28E435

Pág: 7/7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	156/2025	05/12/2025
ID:	2248821	
CRC:	8D28E435	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	João Mateus Duarte Ferreira	
Criação:	05/12/2025 10:22:22	Finalização: 05/12/2025 10:28:10
MD5:	1A267B07C122E4B9D2F89551623C67D9	
SHA256:	61BF111C1B23BE1E9CA8F4C3D940EBF828F55BD4AAC0EE1B02B57714D52BB3F6	
Símbolo/Objeto:	PORTARIA N° 156/IPREJ I/2025	

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	05/12/2025 10:26:19
ASSUNTOS			

Portaria	05/12/2025 10:26:30
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	05/12/2025 10:52:42
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2248821 e o CRC 8D28E435.



ATO CONCESSOR DE PAGAMENTO DE ABONO ANUAL DE 2025

PORTARIA N° 157/IPREJI/2025

Dispõe sobre a concessão do pagamento de abono anual (13º salário) aos Aposentados, Pensionistas e Servidores do IPREJI do ano de 2025.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020,

Considerando as normas estabelecidas para o pagamento do Abono Anual (13º salário) dispostos na Lei Municipal nº 1403/2005 e 1405/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento do Abono Anual (13º salário) referente ao exercício de 2025 aos Aposentados, Pensionistas e Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI em conformidade com o Art. 50 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 2º. O abono anual (13º salário) será pago na proporção da data do início do benefício para os benefícios que foram concedidos no ano de 2025 e para os servidores na proporção da admissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 05 de Dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2249358 e CRC: 0E2BF28A

Pág: 7/7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	157/IPREJ I/2025	05/12/2025
ID:	2249358	
CRC:	0E2BF28A	
Processo:	4-15437/2025	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	05/12/2025 11:21:33	Finalização: 05/12/2025 11:26:40
MD5:	4D48D5946BEA076FC10FA466B96F25B5	
SHA256:	AE739CD30FD40A1922214672D8A8C5F36DC58581F5DE9F718AB85F96A45D0499	

Símbolo/Objeto:

PORTARIA N° 157/IPREJ I/2025- Ato concessor de pagamento de abono anual (13º salário) aos Aposentados, Pensionistas e Servidores do IPREJ I do ano de 2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	05/12/2025 11:24:02
---	-----------	----	---------------------

Portaria	05/12/2025 11:24:21
----------	---------------------

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	05/12/2025 12:59:06
---	---------------------

João Mateus Duarte Ferreira	08/12/2025 09:45:29
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1018/IPREJ I/2025	08/12/2025	2253258
--------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	05/12/2025 12:02:04
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2249358 e o CRC 0E2BF28A.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0065/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde, determinando, em sua Segunda Diretriz, a obrigatoriedade da criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- deliberar, formular e controlar a execução da política municipal de saúde;
- assegurar a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à saúde;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e indicadores de saúde;
- promover a transparência e a defesa dos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde constituem instâncias fundamentais para a gestão democrática e participativa do SUS, garantindo a presença e o protagonismo da sociedade civil na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação contínua da organização e execução das ações da Atenção Primária em Saúde, inclusive no que se refere à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,

ID: 2256968 e CRC: 9E2EC031

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

especialmente diante da existência de áreas descobertas e de informações requisitadas junto ao Departamento de Atenção Básica – DAB;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, o Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada à análise da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º – Integram a presente Resolução o Relatório da Comissão Especial e toda a documentação que o acompanha.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Resolução e de seus anexos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao Departamento de Atenção Básica – DAB e ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0065/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	nº 0065/2025/CMS-JP/RO	10/11/2025
ID: 2176865	Processo	Documento
CRC: B8B171BB	SHA256: D1C7C051A4F721583759464A5341B52BF4240CBF21C80401ECA9D5A3B617B7	
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 10/11/2025 09:06:55	Finalização: 10/11/2025 10:12:37	
MD5: 80B844FA188B7AF8C0280BB7A210DDDD		
SHA256: D1C7C051A4F721583759464A5341B52BF4240CBF21C80401ECA9D5A3B617B7		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório, e dá outras providências.

INTERESSADOS

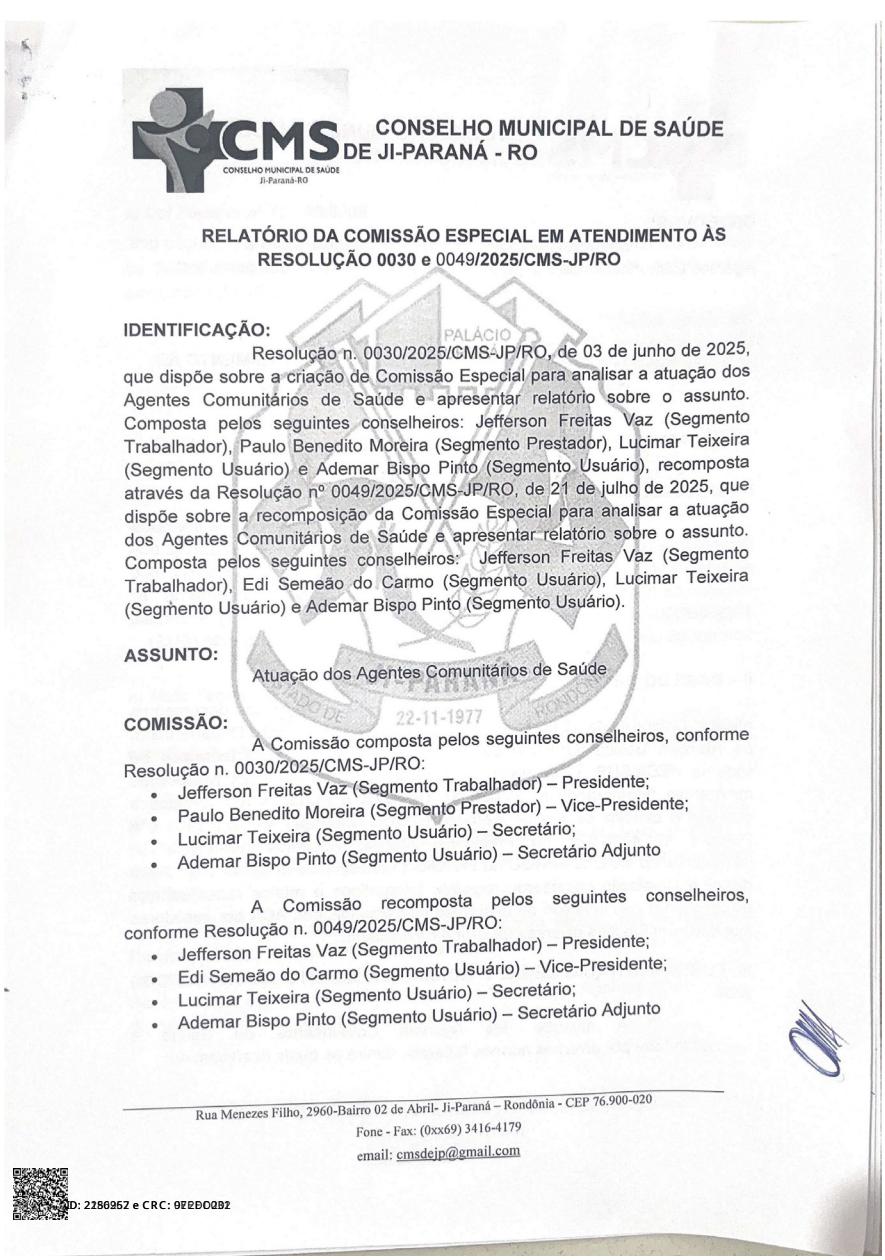
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	10/11/2025 09:08:52
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
ANEXOS			
Relatório ACS			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2025 10:39:43	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	10/11/2025 11:11:55	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2176865 e o CRC B8B171BB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2256962 e CRC: 9E2EC031




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**
OBJETIVOS:

Conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a produção dos Agentes Comunitários de Saúde e existência de diversas áreas descobertas.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO ÀS
RESOLUÇÕES 0030 e 0049/2025/CMS-JP/RO**
RELATÓRIO
I – INTRODUÇÃO

A presente Comissão Especial foi constituída com a finalidade de analisar a atuação, condições de trabalho, produtividade e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Ji-Paraná/RO, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, da Lei Federal nº 11.350/2006, da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais normativos que regem a Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS).

II – BASE DOCUMENTAL

A análise foi realizada com base nos seguintes documentos oficiais: Ofícios e Memorandos expedidos pela SEMUSA e pelo Departamento de Atenção Básica (DAB); Relatórios de produção individual extraídos do sistema PEC/eSUS; Lista nominal atualizada dos ACS e suas respectivas microáreas (Memorando nº 401/2025); Decretos e Portarias relacionados a cessões e desvios de função, como o Decreto Municipal nº 1285/2025 e a Portaria nº 431/2025 de Presidente Médici; Registros administrativos disponíveis no sistema ePROC da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. Além disso, a Comissão considerou registros fotográficos e relatos recentes, que evidenciam o uso indevido de uniformes institucionais dos ACS por servidores alocados em funções diversas da saúde comunitária.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA QUANTO AS VISITAS DOS ACS

A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde é regulamentada por diversas normas federais, dentre as quais destacam-se:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

As visitas foram conduzidas com base em um Roteiro de Supervisão, contendo nove perguntas direcionadas a membros das famílias visitadas. Entre os questionamentos estavam:

- Se a residência recebe visitas do ACS;
- Com que frequência essas visitas ocorrem;
- Se há presença de idosos ou crianças no domicílio;
- Se algum membro da família apresenta doenças crônicas ou específicas, como hipertensão, diabetes, malária, hanseníase, epilepsia, entre outras.

Durante as diligências, os Conselheiros constataram situações bastante distintas:

- Em algumas localidades, os Agentes Comunitários haviam comparecido recentemente, dentro de um prazo considerado razoável.
- Em outras áreas, porém, a visita mais recente ocorreu há vários meses. Em alguns casos, há quase um ano não havia qualquer registro de atuação do ACS.

No caso específico do Bairro Dom Bosco foi observado que o ACS realiza visitas domiciliares com uma frequência média estimada entre cinco a sete meses, o que contraria os princípios da vigilância em saúde e o dever de periodicidade mínima de acompanhamento das famílias, conforme preconizado pelas normativas do Ministério da Saúde.

Com relação à área rural, os Conselheiros constataram que, em algumas localidades, as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde ocorrem com frequência quinzenal. No entanto, foram identificadas famílias que relataram ter recebido visita do ACS apenas após um intervalo de seis meses, ou até mesmo após um ano, ficando assim sem qualquer acompanhamento domiciliar.

Com relação ao Distrito de Nova Londrina foi observado que o ACS realiza visitas domiciliares com uma frequência média estimada entre um mês a oito meses, sendo que teve uma família que noticiou que há 02 anos não há visita de ACS em sua residência, o que contraria os princípios da vigilância em saúde e o dever de periodicidade mínima de acompanhamento das famílias, conforme preconizado pelas normativas do Ministério da Saúde.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**
a) Lei Federal nº 11.350/2006

Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. No seu art. 3º, define como atribuições do ACS:

"realizar, em domicílios e nas unidades de saúde, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas [...]."

b) Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017 (Anexo XXII – PNAB)

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece diretrizes operacionais para a Estratégia Saúde da Família, determinando que:

"O ACS deverá realizar visitas domiciliares regulares a todas as famílias de sua microárea, preferencialmente em periodicidade mensal, conforme planejamento da equipe e das prioridades epidemiológicas." (Art. 24, incisos I e II)

c) Nota Técnica nº 03/2022-CGPNAB/DESF/SAPS/MS

Reforça que a atuação do ACS deve ser contínua e estratégica, sendo vedado o desvio de função e a ausência injustificada de visitas.

IV – FISCALIZAÇÕES IN LOCO (Bairro Dom Bosco, Linhas Rurais da Gleba G: 2ª Linha, Travessão da Quarta, Travessão da 2ª Linha, 3ª linha, 4ª linha, quartinha, 4ª perdida, Travessão da 6ª linha, Distrito de Nova Londrina)

Os Conselheiros Ronivon Ferreira Matos, Edi Semeão do Carmo, Ademar Bispo Pinto e Lucimar Teixeira realizaram diligências *in loco* em diversos setores da zona rural do município, bem como no Bairro Dom Bosco, com o objetivo de verificar a efetiva atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas respectivas áreas de cobertura.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Tal constatação contraria os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, a qual determina que:

"As visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde devem ocorrer com regularidade, preferencialmente em periodicidade mensal, e devem ser planejadas conforme as prioridades da equipe e as necessidades epidemiológicas da população."

(Art. 24, Anexo XXII, Portaria nº 2/2017 – PNAB)

Além disso, a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos ACS, estabelece que o agente tem por função realizar visitas domiciliares rotineiras para promoção da saúde e prevenção de doenças, com abordagem individual e familiar, em estreita articulação com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF).

A ausência de visitas periódicas pode comprometer o monitoramento de condições crônicas de saúde, o acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças, idosos e populações em situação de vulnerabilidade, além de fragilizar os indicadores epidemiológicos e a qualidade da atenção básica prestada.

As constatações realizadas nas diligências *in loco* evidenciam lacunas significativas na cobertura e frequência de visitas dos ACS, configurando possível descumprimento das diretrizes da PNAB e da Lei 11.350/2006. Tal situação exige medidas corretivas por parte da gestão municipal, com vistas a garantir o direito constitucional dos cidadãos ao acesso contínuo e integral às ações de atenção básica à saúde.

Diante disso, recomenda-se que a gestão municipal avalie os fatores que têm dificultado o cumprimento da periodicidade mínima das visitas e adote medidas corretivas e de supervisão, assegurando a cobertura efetiva da população rural conforme os critérios legais e técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

V – CONSTATAÇÕES
1. Remuneração e Retroativos

A SEMUSA informou que o pagamento do piso nacional será implantado a partir da folha de junho de 2025, em conformidade com a EC nº

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com



ID: 2280962 e CRC: 0E2D0Q9Z




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

120/2022. No tocante a efetivação dos valores em conformidade com o novo salário mínimo foi implementado através da Lei nº 3758, de 21 de maio de 2025, e o pagamento do retroativo.

Entretanto, os valores retroativos, referentes aos meses de janeiro a maio do corrente exercício, conforme consta no artigo 3º da Lei Municipal em comento foi regulamentado através do Decreto nº 1.718 de 02 de junho de 2025. O que poderá ser visto através dos links abaixo:

https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=080903&extencao=PDF

https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=081162&extencao=PDF

Recomendação:

Que a Secretaria de Administração elabore medidas legislativas para que não haja demora para efetuar o pagamento da categoria.

2. Produtividade e Desvio de Função

A análise dos relatórios de produção apontou variações significativas na produtividade individual dos ACS. Foram identificados:

- 15 casos de desvio de função, com laudos médicos permanentes ou temporários (sendo alguns com renovações sucessivas e questionáveis);
 - ACS em setores administrativos:
 - GESSICA KEIDI MELO, Matrícula 27407, exercendo suas atividades na Corregedoria Geral do Município;
 - EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO, matrícula 27405, lotado: SEMUSA – GABINETE, exercendo suas atividades no Hospital Municipal Dr. Claudiomar Roriz;
 - Caso de ACS fora do Estado, por motivo de saúde psiquiátrica, sem detalhamento documental suficiente;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

• Relatos de orientações por parte de enfermeiros coordenadores para limitar a produção, com impactos diretos nos indicadores de atenção básica;

• Dificuldades de transporte, EPIs insuficientes, falhas na supervisão técnica e resistência de alguns ACS para o registro das atividades no sistema e-SUS.

4. Casos Específicos – Cessão Da Servidora (Luciene Gouveia)

Foi constatada a cessão da ACS Luciene Ferreira da Silva Gouveia para o Município de Presidente Médici/RO, conforme Decreto Municipal nº 1285/2025 e Portaria nº 431/2025 de Presidente Médici.

https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/detalhe_servidor®istro=207507&referencia=2856&nomeaplicacao=pessoal

Recomendação:

Determinar imediata atualização funcional da servidora junto ao CNES e PEC/eSUS, evitando distorções nas estatísticas locais de cobertura e produção.

5. Fiscalização In Loco

Considerando os indícios de desassistência territorial, a Comissão reforça a necessidade de fiscalização presencial nas seguintes áreas prioritárias:

- Nova Londrina;
- Nova Colina;
- Itapirema;
- Região da Linha Santa Rita;
- Outras áreas rurais identificadas com baixo desempenho.

A ação visa verificar a presença real dos ACS, o reconhecimento comunitário, e as condições operacionais de trabalho, conforme previsão da Resolução nº 453/2012 do CNS.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Além disso, foi constatado pagamento de produtividade por atividades fora das atribuições legais dos ACS, ferindo o artigo 3º da Lei nº 11.350/2006.

Durante as diligências, a Comissão também identificou situações que extrapolam o mero desvio de função, envolvendo o uso indevido de identificação institucional por servidores lotados em outras atividades, o que será detalhado no item específico adiante.

Recomendações:

- Que a Secretaria de Administração – SEMAD, através da Junta Médica, forneça cópias integrais dos laudos médicos atuais;
- Que a SEMUSA edite norma regulamentadora disciplinando de forma clara as condições para pagamento de produtividade fora da atividade-fim de ACS, com manifestação/parecer da PGM;
- Realização de auditoria interna cruzada (frequência x produção x pagamento).

3. Diagnóstico da Atuação dos ACS

Segundo o Memorando nº 401/2025, Ji-Paraná conta com 157 ACS, mas apenas aproximadamente 70% de cobertura territorial, havendo cerca de 60 microáreas descobertas, com destaque para regiões como Nova Londrina, Nova Colina, Itapirema, entre outras.

NO PORTAL DA TRANSPARÉNCIA CONSTA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – 174

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – CLT – 22

VAGAS EFETIVAS - 330

https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/lista_servidor&nomeaplicacao=pessoal

Principais problemas identificados:

- Existência de territórios sem agentes lotados;
- Falta de mapeamento geográfico oficial das microáreas, havendo dependência de listas declaradas pelos próprios ACS, sem validação georreferenciada;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

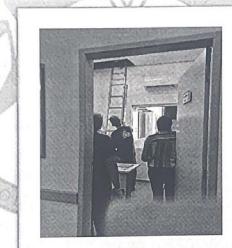
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**
6. Uso Indevido de Uniformes dos ACS por Servidores de Outras Atividades

Durante as diligências realizadas pela Comissão Especial, foi identificado um fato de extrema preocupação relacionado ao uso institucional dos uniformes fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (SEMUSA), destinados exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Por meio de registro fotográfico e relatos recebidos, constatou-se que servidores alocados em atividades de manutenção predial, alheias às atribuições dos ACS, estavam utilizando uniformes oficiais com a identificação visual de "Agente Comunitário de Saúde – SUS":



Esse episódio foi comprovado, nas dependências de uma unidade de saúde municipal, onde um trabalhador, claramente envolvido em serviços de manutenção e reparo no teto da unidade, portava o uniforme institucional de ACS.

Tal prática caracteriza grave desvio da identidade visual funcional, afrontando os princípios da transparéncia administrativa, da legalidade e da função pública definida, podendo gerar distorções na percepção da comunidade e nos registros de presença e produtividade dos agentes.

Importante destacar que os uniformes institucionais são adquiridos com recursos públicos específicos da Atenção Primária em Saúde, tendo destinação exclusiva para uso pelos ACS em exercício de suas funções,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179

email: cmsdejp@gmail.com




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Recomendações Específicas:

1. Que a SEMUSA adote medidas imediatas para controlar a distribuição e o uso dos uniformes institucionais, garantindo que somente ACS devidamente lotados nas funções correspondentes façam uso do vestuário oficial;
2. Que seja realizada apuração administrativa sobre o caso específico identificado, com eventual responsabilização funcional, a fim de evitar reincidências;
3. Que a SEMUSA emita orientação formal às suas equipes de gestão, reafirmando a vedação ao uso de uniformes de ACS por servidores que não estejam legalmente investidos na função.

VI – CONCLUSÕES

O diagnóstico aponta fragilidades estruturais, administrativas e jurídicas, com risco de:

- Descumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis aos ACS;
- Responsabilização futura do ente municipal por descumprimento da EC nº 120/2022 e da Lei nº 11.350/2006;

Além das inconsistências já descritas quanto à gestão de pessoal, remuneração e cobertura territorial, a Comissão destaca a irregularidade constatada relacionada ao uso indevido dos uniformes oficiais dos ACS por servidores de outras funções, fato que fere os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

VII – RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. Revisão completa da lotação dos ACS, com atualização de informações funcionais, inclusive quanto à situação de cedidos;
2. Normatização interna sobre pagamento de produtividade fora da função de ACS, respeitando os limites e legalidade;
3. Auditoria interna cruzada: frequência, produtividade e folha de pagamento;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com

ID: 2286962 e CRC: 0E2EDD202


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Lucimar Teixeira

Lucimar Teixeira

Ademar Bispo Pinto
Ademar Bispo Pinto



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com

ID: 2286962 e CRC: 0E2EDD202


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

4. Georeferenciamento e mapeamento oficial das microáreas de cobertura, com validação técnica;
5. Fiscalização in loco nas áreas críticas, com emissão de relatório próprio por equipe designada;
6. Encaminhamento deste relatório ao: Secretário Municipal de Saúde, Departamento de atenção Básica-DAB, Ministério Público Estadual e Controladoria Geral do Município-CGM.
7. Que a SEMUSA adote medidas formais de controle e responsabilização sobre o uso dos uniformes institucionais, impedindo que servidores não vinculados à função de ACS utilizem a vestimenta oficial da categoria.
8. Que seja elaborada normatização para o descarte ou devolução dos uniformes que não serão mais utilizados pelos ACS.
9. Que a gestão forneça e mantenha em estoque uniformes oficiais para os profissionais (ACS).
10. Que sejam efetuados treinamentos aos ACS sobre a legislação e normas aplicadas aos referidos profissionais.
11. Que a gestão cumpra a EC nº 120/2022 para evitar que os ACS tenham que judicializar direitos mencionados na referida norma constitucional;
12. Que o CMSJP faça nova ação nos próximos 90 (noventa) dias.

Ji-Paraná – RO, 30 de outubro de 2025

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do CMSJP
Colaborador

Ronivon Ferreira Matos
Vice-Presidente do CMSJP



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número ACS	Data
Relatório		
ID: 2180257		
CRC: 07EDD202		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 11/11/2025 08:36:57	Finalização: 11/11/2025 08:37:24	
MDS: CFA926FBAE3C750E5C4B9A82E6C8B231		
SHA256: 9318D06B59E75EA6996FAE592BC81A09531BE62BD544014CBA365B4AC5570DB		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0030/2025/CMS-J P/R/O e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-J P/R/O, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e apresentar relatório, e demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	11/11/2025 08:36:57
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	11/11/2025 08:36:57
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 0065/2025/CMS-J P/R/O	10/11/2025	2176865
------------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2180257 e o CRC 07EDD202.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com

ID: 2286962 e CRC: 0E2EDD202

ID: 2286962 e CRC: 9E2EC031



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação 0065/2025/CMS-JP/RO	Data 09/12/2025
ID: 2256962	Processo	Documento
CRC: 9E2EC031		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 09/12/2025 09:06:05	Finalização: 09/12/2025 09:06:38	

MD5: 42710905C1A77B13337CE73DEFEBF71E
SHA256: 106B0763906EA20F9A948F50CDF742C7DD1C5AE58B35B4B5E3998526E19B967A

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:06:05
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO
09/12/2025 09:06:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-JP/RO
09/12/2025 2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2256962 e o CRC 9E2EC031.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

oitenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho (ID 1950016), destinada através do Deputado Estadual Laerte Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, a solicitação mencionada no Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1 (ID 2063735) – para aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo B, devidamente equipada e padronizada, destinadas para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Nova Londrina, localizada na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CNES n. 2495333, e, Unidade Básica de Saúde (UBS) de Nova Colina, localizada na Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CNES n. 2495368, com recursos oriundos de emendas parlamentares no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), segundo o Plano de Trabalho (ID 1950016).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Controle Gerencial da Emenda Parlamentar, a numeração do processo administrativo correspondente, bem como, cumprir as obrigações contidas no artigo 23 da Portaria 7.940 da SESAU, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0066/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2256965 e CRC: D4E00E97B6



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0066/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar para aquisição de 02 ambulâncias tipo B, para as UBS dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, com recursos de emendas parlamentares no valor de R\$ 684.000,00, conforme Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07011/2025-1 - (ID 2063735), aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo B, devidamente equipada e padronizada, destinada para fortalecer a estrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, com recursos oriundos de emendas parlamentares no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação nº 0066/2025/CMS-JP/RO	Data 06/11/2025
ID: 2169381 CRC: D4B039C6 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 06/11/2025 08:35:15 Finalização: 06/11/2025 12:00:20	Processo 	Documento
MDS: SE34582B2DDEEA91E442C9C7174D9C51 SHA256: 000216B24C920B3C49867E64FE3715645D8DB9283622FECBFA989F1282E26445		
Síntese/Objeto:		

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar para aquisição de 02 ambulâncias tipo B, para as UBS dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, com recursos de emendas parlamentares no valor de R\$ 684.000,00, conforme Ofício nº 158/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJP/2025 - Proposta nº 07011/2025-1, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	06/11/2025 08:48:02
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO		06/11/2025 08:48:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/11/2025 12:06:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025 13:11:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2169381 e o CRC D4B039C6.



ID: 2256965 e CRC: 61603E7B

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação nº 0066/2025/CMS-JP/RO	Data 09/12/2025
ID: 2256965 CRC: 61603E7B Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 09/12/2025 09:06:58 Finalização: 09/12/2025 09:07:18	Processo 	Documento
MDS: A3E82A6F654724934470D0065096813D SHA256: 7C7B7262AB5DCC6D61383A23F61686B5E0AC875305FC3ABA5D9EEAE4034B001D		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:06:58
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO		09/12/2025 09:06:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS		

Ofício nº 0010.16/2025/CMS-JP/RO		09/12/2025	2256942
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2256965 e o CRC 61603E7B.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2256965 e o CRC 61603E7B.

Homologo a Resolução nº 0067/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação nº 0067/2025/CMS-JP/RO	Data 06/11/2025
ID: 2169550 CRC: 400558C2 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 06/11/2025 08:51:38 Finalização: 06/11/2025 12:00:24	Processo 	Documento
MD5: 8D4FA3B68780FA051C576E02958749A2 SHA256: 9EEDC60BD041E59541DBB2AD36F79B3953FE7BF3B5B8324DC6F2CE16F76765F		
Símbolo/Objeto:		

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar para custeio de cirurgias eletivas, no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme Ofício nº 160/GERCONV-CE/SEPLAN/PMJ/P/2025 – Proposta nº 07011/2025-03, e demais outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	06/11/2025 08:52:58
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO		06/11/2025 08:53:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		

 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/11/2025 12:06:47
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025 13:11:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2169550 e o CRC 400558C2.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RORESOLUÇÃO nº. 0068/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID nº 2128349, oriundo do DMAC, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo n. 1-11061/2025, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMSJP), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde são instâncias deliberativas e permanentes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e deliberar sobre a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, programas e projetos;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações de saúde;
- f) zelar pelos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o CMSJP constitui órgão essencial ao fortalecimento da gestão democrática do SUS, assegurando a transparência, o controle social e o uso regular dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o teor do Documento ID nº 2128349, enviado pelo DMAC, solicitando alteração de objeto das Propostas nº 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020,



ID: 2256989 e CRC: FFD082098

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

19122075000123021, 19122075000123022 e 19122075000123037, vinculadas ao Processo Administrativo nº 1-11061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, a **Comissão Especial** encarregada de conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo referente ao Documento ID nº 2128349, que solicita alteração do objeto das Propostas vinculadas ao Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Parágrafo único. A Comissão deverá examinar a íntegra do processo, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos, administrativos e jurídicos necessários, analisando a execução financeira e material das emendas parlamentares, indicando:

- I – os itens adquiridos;
- II – os itens não adquiridos, com respectivas justificativas técnicas;

III – o saldo remanescente e sua destinação.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

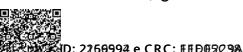
- Francisco Iris Pereira da Cruz – Segmento Usuário – Presidente;
- Jaqueliny dos Reis Vaz – Segmento Prestador – Vice-Presidente;
- Gabrielli Antonucci – Segmento Usuário – Secretária;
- Nathalia Braz Faria – Segmento Gestor – Secretária Adjunta.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, quando necessário, o apoio de outros conselheiros, técnicos ou profissionais especializados, para assegurar adequada análise da matéria.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0068/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



ID: 2256989 e CRC: FFD082098


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nºmero	Data
Resolução	0068/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025
ID:	2256992	Processo
CRC:	F1E05C9A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:09:11	Finalização: 09/12/2025 09:09:29
MD5:	37C081290FF4571CE226632D75F058A6	
SHA256:	4816FED91E927813F02072583C64B8EE3676E9A03A0081815B1F0EE7A15F97B2	
Síntese/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	09/12/2025 09:09:11	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Orcamento nº 0010.16/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025	2256992

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2256992 e o CRC F1E05C9A.



ID: 2256992 e CRC: F1E05C9A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nºmero	Data
Resolução	0068/2025/CMS-J P/RO	06/11/2025
ID:	2169594	Processo
CRC:	1FDFF2238	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/11/2025 08:55:24	Finalização: 06/11/2025 12:00:28
MD5:	16DD8A55615916BF66BDDD4EE107477E	
SHA256:	E780F750D8491A6A7C99B5CE82099FFE4A5A4CBEB070CDA8760C8EF1BB7873D4	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Documento ID nº 2128349, oriundo do DMAC, que solicita alteração de Objetos das Propostas de números 19122075000123013, 19122075000123015, 19122075000123020, 19122075000123021, 19122075000123022, 19122075000123037, com referência ao Processo nº 1-11061/2025, de outras providências.	

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/11/2025 12:06:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025 13:11:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2169594 e o CRC 1FDFF2238.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO n. 0069/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, referente ao 2º RDQA de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por instrumento legal e possuem caráter deliberativo, permanente e de controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e deliberar sobre a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas de saúde;
- e) fiscalizar e avaliar resultados e indicadores de saúde;
- f) zelar pela defesa dos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é instrumento obrigatório de acompanhamento e monitoramento da execução da Programação Anual de Saúde – PAS, devendo demonstrar metas, resultados assistenciais e aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o modelo padronizado do RDQA para Estados e Municípios,

RESOLVE:

ID: 2256992 e CRC: F1E05C9A

ID: 2257085 e CRC: AB43E2DC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

ANÁLISE / AVALIAÇÃO COM INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DAS AÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO.

Obs.: O resultado no quadriestre será cumulativo.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº Único	Data
Resolução	0069/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®
ASSUNTOS		RO 09/12/2025 09:10:33
ENCAMINHAMENTO		09/12/2025 09:10:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/RO 09/12/2025 2256942
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257021 e o CRC 2E31CD2C.		

ID: 2257021 e CRC: 2E31CD2C

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº Único	Data
Resolução	0069/2025/CMS-J P/RO	06/11/2025
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®
ASSUNTOS		RO 06/11/2025 11:55:41
ENCAMINHAMENTO		06/11/2025 11:56:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/11/2025 12:06:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025 13:11:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171595 e o CRC 4343E204.		

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RORESOLUÇÃO n. 0070/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento de Indicação Legislativa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por lei e possuem caráter permanente, deliberativo e de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar resultados e indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão essencial à gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa nº 465/2025, de autoria da Vereadora Dra. Rosana Pereira, constante no Processo Administrativo nº 7562/2025 (ID 2063926), que sugere ao Poder Executivo Municipal:

1. Garantir a emissão impressa, legível e padronizada de laudos, receitas e atestados médicos nas unidades públicas de saúde;



ID: 2257600 e CRC: 0B1EAEED

ID: 2257021 e CRC: 2E31CD2C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

2. Promover a integração de banco de dados compartilhado entre a Farmácia Básica Municipal e as Unidades de Saúde, visando otimizar o controle de estoque e a dispensação de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Especial** para conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente à Indicação Legislativa nº 465/2025, constante no Processo Administrativo nº 7562/2025.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Ronivon Ferreira Matos** – Presidente;
- **Jussara da Silva Barcelos Ferreira** – Vice-Presidente;
- **Jefferson Freitas Vaz** – Secretário;
- **Nathalia Braz Faria** – Secretária Adjunta;
- **Edi Semeão do Carmo** – Membro;
- **Dayana Pereira Sevilha** – Membro.

Art. 3º – A Comissão poderá solicitar informações e documentos à SEMUSA, bem como ouvir profissionais da rede municipal, sempre que necessário ao fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0070/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	0070/2025/CMS-JP/RO	09/12/2025
ID:	2257102	Processo
CRC:	F0CAFBD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:16:47	Finalização: 09/12/2025 09:17:40
MD5:	99BAF7E792AF6423344E97DC43F3D84	
SHA256:	F8199BF65B1FF742ECAF7ACCE3CBA10741864A2E11888089CDE63FC9BB52A1F3	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:16:47
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/12/2025 09:16:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Orcamento nº 0010.16/2025/CMS-JP/RO		09/12/2025	2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257102 e o CRC F0CAFBD.



ID: 2257102 e CRC: F0CAFBD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	0070/2025/CMS-JP/RO	06/11/2025
ID:	2171620	Processo
CRC:	98242BBE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/11/2025 11:57:32	Finalização: 06/11/2025 12:00:38
MD5:	D42197008922C07ABAF32E78AAA08B	
SHA256:	80854A9FA8AA5ED06A5BC6E44B2B62501373B3AFCF578CA224C024D725BF790E	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento de Indicação Legislativa, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	06/11/2025 11:58:42
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		06/11/2025 11:59:06	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/11/2025 12:06:49	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2025 13:12:00	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171620 e o CRC 98242BBE.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO nº 0071/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento de Indicação Legislativa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde, determinando, em sua Segunda Diretriz, a obrigatoriedade da criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- deliberar, formular e controlar a execução da política municipal de saúde;
- assegurar a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à saúde;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e indicadores de saúde;
- promover a transparência e a defesa dos direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde constituem instâncias fundamentais para a gestão democrática e participativa do SUS, garantindo a presença e o protagonismo da sociedade civil na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa nº 465/2025, de autoria da Vereadora Dra. Rosana Pereira, constante no



ID: 2287705 e CRC: 7B4B4R0D

ID: 2257102 e CRC: F0CAFBD


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

Processo Administrativo nº 7562/2025 (ID 2063926), que sugere ao Poder Executivo Municipal:

1. Garantir a emissão impressa, legível e padronizada de laudos, receitas e atestados médicos nas unidades públicas de saúde;

2. Promover a integração de banco de dados compartilhado entre a Farmácia Básica Municipal e as Unidades de Saúde, visando otimizar o controle de estoque e a dispensação de medicamentos.

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, o Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, destinada à análise do Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, relativo à Indicação Legislativa nº 465/2025.

Art. 2º – Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, e ao Departamento de Atenção Básica – DAB, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0071/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2257705 e CRC: 7B45FA8D3

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação nº 0071/2025/CMS-JP/RO	Data 05/12/2025
ID: 2247705	Processo	Documento
CRC: 1A5B4FDD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 05/12/2025 08:19:08	Finalização: 05/12/2025 08:24:26	
MD5: 9FAFB422974110E2F583FCB4C7E12E31		
SHA256: 54FD5C82AFA7A94B998E6F5C3AFBF DAC85A189948D2AFEB61C2785B5B26ABC12		

Sobre o Objeto:
Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa, e de outras providências.

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
Relatório Comissão	05/12/2025 08:22:25	08/12/2025 22:51791
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	05/12/2025 14:40:52
Assinado no formato do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	06/12/2025 19:20:35
Assinado no formato do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2247705 e o CRC 1A5B4FDD.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 0070/2025/CMS-JP/RO

I – IDENTIFICAÇÃO

A Resolução nº 0070/2025/CMS-JP/RO, de 03 de novembro de 2025, instituiu Comissão Especial destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, referente ao encaminhamento da Indicação Legislativa nº 465/2025.

Assunto:
Análise técnica e legal da Indicação nº 465/2025, de autoria da vereadora Dra. Rosana Pereira.

Composição da Comissão Especial:

- Ronivon Ferreira Matos – Presidente
- Jussara da Silva Barcelos Ferreira – Vice-Presidente
- Jefferson Freitas Vaz – Secretário
- Nathalia Braz Faria – Secretária Adjunta
- Edi Semeão do Carmo – Membro
- Dayana Pereira Sevilha – Membro

Objetivo:
Conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo sobre o Memorando nº 605/DAB-SEMUSA/2025, relativo à Indicação Legislativa nº 465/2025, constante no Processo Administrativo nº 7562/2025.

II – RELATÓRIO

A Indicação nº 465/2025, apresentada pela vereadora Dra. Rosana Pereira, propõe ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas:

- Garantir a emissão impressa e legível de laudos, receitas e atestados médicos nas unidades públicas de saúde do Município de Ji-Paraná;
- Integrar o banco de dados da Farmácia Básica Municipal com o das unidades de saúde, visando otimizar o controle de estoque e a dispensação de medicamentos.

A propositura fundamenta-se no art. 36 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.142/1990.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

dispositivos que asseguram a participação da comunidade na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas de saúde, bem como o papel dos Conselhos de Saúde nesse processo.

A matéria foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para análise e emissão de parecer quanto à sua viabilidade técnica, administrativa e financeira.

III – ANÁLISE TÉCNICA E LEGAL

1. Da Legitimidade e da Competência

O Conselho Municipal de Saúde possui competência legal para emitir pareceres sobre proposições que interfiram na organização e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 8.080/1990.

A Indicação é legítima e pertinente, pois trata de medidas voltadas à qualificação dos serviços de saúde e ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

2. Da Viabilidade Técnica

A emissão impressa e legível de documentos clínicos é plenamente viável, considerando o estímulo do Ministério da Saúde à informatização da Atenção Básica, por meio da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIS) e da implantação do sistema e-SUS AB.

A integração entre a Farmácia Básica Municipal e as Unidades de Saúde é técnica e operacionalmente compatível com os sistemas utilizados no âmbito do SUS, especialmente o Sistema Hórus, contribuindo para:

- maior rastreabilidade dos medicamentos;
- redução de erros de dispensação;
- diminuição de desperdícios e fraudes;
- melhor controle de estoque.

3. Da Viabilidade Administrativa e Financeira

A execução das medidas dependerá de avaliação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo:

- aquisição ou atualização de equipamentos;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com



- implementação ou integração de sistemas eletrônicos;
- capacitação de servidores.

Tais ações, contudo, são compatíveis com políticas federais de modernização da gestão da informação e podem ser implementadas progressivamente, conforme disponibilidade de recursos e possibilidades de pactuação com o Ministério da Saúde.

4. Dos Benefícios Esperados

A implementação das medidas propostas tende a gerar ganhos significativos para a gestão e para o usuário do SUS, tais como:

- melhoria na legibilidade e segurança das prescrições;
- eficiência no controle e distribuição de medicamentos;
- maior transparéncia na gestão pública;
- fortalecimento da informatização dos serviços de saúde;
- redução de erros e retrabalhos.

IV – ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando a relevância da Indicação nº 465/2025, esta Comissão Especial recomenda ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde:

1. Elaboração de Plano de Ação

Desenvolver plano detalhado contendo etapas, cronograma, custos, responsáveis e fontes de recursos, garantindo transparéncia e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

2. Adoção de Sistemas Compatíveis e Integrados

Utilizar plataformas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, como e-SUS AB e Sistema Hórus, assegurando compatibilidade, segurança da informação e aderência às normas federais.

3. Capacitação e Suporte Técnico

Promover capacitações periódicas aos profissionais de saúde e servidores administrativos envolvidos na emissão de documentos e no controle de medicamentos.

4. Proteção de Dados e Sigilo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com



Jefferson Freitas Vaz
Secretário

Nathalia Braz Faria
Secretária Adjunta

Edi Semeão do Carmo
Membro

Dayana Pereira Sevilha
Membro



ID: 2257791 e CRC: 7B45FA83
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
email: cmsdejp@gmail.com



Cumprir rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas que resguardem a privacidade e a integridade das informações clínicas.

5. Monitoramento e Avaliação Contínua

Estabelecer sistema de monitoramento com indicadores de desempenho, visando avaliar a eficácia das medidas implantadas e promover ajustes quando necessários.

6. Parcerias Institucionais

Buscar apoio técnico e financeiro junto ao Ministério da Saúde, universidades e institutos de tecnologia para fortalecer a sustentabilidade das ações propostas.

V – PARECER

Após análise técnica, legal e administrativa, a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná manifesta-se favorável à Indicação nº 465/2025, considerando que:

- A medida é legítima e encontra respaldo na legislação do SUS;
- É tecnicamente viável e alinhada às políticas nacionais de informatização e gestão eficiente;
- Traz benefícios relevantes à qualidade do atendimento, à segurança do paciente e à gestão pública municipal;
- As recomendações apresentadas contribuem para sua implementação responsável e sustentável.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

Ronivon Ferreira Matos
Presidente

Jussara da Silva Barcelos Ferreira
Vice-Presidente

DieProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2257791 e CRC: 7B45FA83

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação 0071/2025/CMS-J P/RO	Data 09/12/2025
ID: 2257111 CRC: 7B45FA83 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 09/12/2025 09:18:39 Finalização: 09/12/2025 09:18:58	Processo 	Documento
MDS: 22E090FB6FB4EDC001FC31220749F74 SHA256: 7F581B99259D04D20B6FADDA4640EB54AB9D62FF558F3AC05CC840BA1C26F99		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:18:39
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/12/2025 09:18:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/RO		09/12/2025	2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257111 e o CRC 7B45FA83.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197340, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710396202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada.

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, sendo: PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Oftalmologia - Média Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Ortopédia - Alta Complexidade, valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); REDE ALYNE - Parto e Nascimento Baixo Risco, valor R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais); PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Oftalmologia - Alta Complexidade, Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); REDE ALYNE - Parto e Nascimento Alto Risco, valor de 500.000,00 (quinquinhos mil reais); PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Ginecologia - Média Complexidade, valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Ortopédia - Média Complexidade, valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta de nº 36000710396202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, que serão executadas por: - Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2289588 e CRC: B88B4010

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO nº. 0072/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;



ID: 2289588 e CRC: B88B4010

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Homologo a Resolução nº 0072/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2289588 e CRC: B88B4010



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0072/2025/CMS-J P/RO	Data 28/11/2025
ID: 2229558	Processo	Documento
CRC: B8BB4010		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/11/2025 11:20:36	Finalização: 28/11/2025 12:54:30	
MD5: 4B990BFE535AC3C06B21061A9A7B39C0		
SHA256: 4785CA5057E2A8E62A668649FF124ABAB709FBA91F4F72D0546E2D6D4A616E71		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	28/11/2025 11:23:06
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			28/11/2025 11:23:19
-------------------------	--	--	---------------------

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde 01/12/2025 08:32:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/12/2025 09:03:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229558 e o CRC B8BB4010.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RORESOLUÇÃO n. 0073/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Convênio de Obras nº 91912225001 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 976.562,00, destinada à construção de centro de especialidades odontológicas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0072/2025/CMS-J P/RO	Data 09/12/2025
ID: 2257121	Processo	Documento
CRC: F181A1A2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 09/12/2025 09:19:10	Finalização: 09/12/2025 09:19:26	
MD5: 8CF1969AF5DEA9A3DDDB8FE9F1FA1327		
SHA256: 97B65EA3BEC73BD341B2AE03EC1B569AA68B7FBFC424EA492705A7C16A2D7F60		

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparéncia e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:19:10
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTOS RELACIONADOS		09/12/2025 09:19:10
-------------------------	--	---------------------

Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/RO 09/12/2025 2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257121 e o CRC F181A1A2.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO o Ofício nº 12496/DAB-SEMUSA/2025, ID 2181893, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Proposta de Convênio de Obras nº 91912225001, Emenda nº 92240001, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 976.562,00, destinada à construção do Centro de Especialidades Odontológicas, CNES nº 2360268, localizada na Rua Maringá, nº 582, Bairro de Nova Brasília, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que o valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00, terá como contrapartida do Município o valor de R\$ 1.023.464,00.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta de Convênio de Obras nº 91912225001, Emenda nº 92240001, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 976.562,00 (novecentos setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00, terá como contrapartida do Município o valor de R\$ 1.023.464,00, referente à construção do Centro de Especialidades Odontológicas, CNES nº 2360268, localizada na Rua Maringá, nº 582, Bairro de Nova Brasília, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO. **VER COM CLEIDE**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

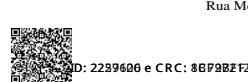
Parágrafo Único - Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Planejamento disponibilize o Processo contendo projetos e planilhas para que a Comissão de Construção e Reforma do CMS proceda o acompanhamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0073/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	0073/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025
ID:	2257126	Processo
CRC:	8BF2BFF5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:19:40	Finalização: 09/12/2025 09:19:55
MD5:	90424066B6E65C34B2CAE1D0DD0A4444	
SHA256:	5B9C96D7C3B8C303641655D6809CA2955435EA4FB050F0E18E16EF22D75C655D	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	09/12/2025 09:19:40	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Orcamento n. 0010.16/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025	2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257126 e o CRC 8BF2BFF5.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3



ID: 2257126 e CRC: 8BF2BFF5

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	0073/2025/CMS-J P/RO	28/11/2025
ID:	2229600	Processo
CRC:	1C797212	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/11/2025 11:25:18	Finalização: 28/11/2025 12:54:34
MD5:	DD68A9F430A2509A53E9FC3E0E9967	
SHA256:	9FBD7E6F93B840C806D7355F609180FF674ABDE07007610DD7228B15404C4DAB	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a aprovação da proposta de Convênio de Obras nº 9191225001 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 976.562,00, destinada à construção do centro de especialidades odontológicas, e demais providências.	

INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	28/11/2025 11:26:56	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ 	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 08:32:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA 	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025 09:03:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229600 e o CRC 1C797212.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RORESOLUÇÃO n. 0074/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705927202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinada ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1



ID: 2257126 e CRC: 8BF2BFF5



ID: 2259789 e CRC: B605B0379


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o Ofício nº 150/GAB.SEMUSA/2025, ID 2196695, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000705927202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, e tendo como ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Outras Cirurgias - Média Complexidade 3.000.000,00 (três milhões de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta de nº 36000705927202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, que será executado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0074/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 2

ID: 2289789 e CRC: A605D037


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	n. 0074/2025/CMS-J P/R/O	28/11/2025
ID: 2229703	Processo	Documento
CRC: DB4BB7C9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/11/2025 11:34:59	Finalização: 28/11/2025 12:56:22	
MD5: 2F3F1A1EFE1903D0AE1EEB888F1D7F9F		
SHA256: COE3E89CE682D2A6E3B40B0ABAAB1276DCB04E4BCB5AAB9C92D1E4271AD01B1		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705927202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e de outras providências.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229703 e o CRC DB4BB7C9.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	28/11/2025 11:36:04
	ASSUNTOS		

ENCAMINHAMENTO

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	01/12/2025 10:13:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229703 e o CRC DB4BB7C9.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229703 e o CRC DB4BB7C9.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Resolução	n. 0074/2025/CMS-J P/R/O	09/12/2025
ID: 2257139	Processo	Documento
CRC: A605D037		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 09/12/2025 09:20:24	Finalização: 09/12/2025 09:20:40	
MD5: C315B54FE0DAEC24C4F4581832CFD8A1		
SHA256: 975EC7D146573E18950A760E1F153657E6DCA6C734E3441A9537830821B3E167		
Símbolo/Objeto: Solicitação de publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:20:24
	ASSUNTOS		

ENCAMINHAMENTO

	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/R/O		09/12/2025 22:56:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257139 e o CRC A605D037.




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0075/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000695838202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0075/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000695838202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1



ID: 2289739 e CRC: 6A5B03DB


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197085, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000695838202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) -Ginecologia - Média Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Outras Cirurgias - Média Complexidade, valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta nº 36000695838202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, tendo como executor o HCR - Hospital Cândido Rondon, CNESS 4077555, localizado na Rua Alm. Barroso, 1530 - Bairro Centro, CEP 76907-370, Ji-Paraná - RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0075/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2



ID: 2289739 e CRC: 6A5B03DB



Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3

ID: 2289739 e CRC: 6A5B03DB

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identificação do Documento	Data
Resolução	n. 0075/2025/CMS-J P/R O	28/11/2025
ID: 2229739		
CRC: EA32DF0E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/11/2025 11:38:05	Finalização: 28/11/2025 12:56:28	
MDS: 36E1317814AC5018CE40080ECCF90CB		
SHA256: D65A886DC3DBD75AC773201B6878FB4AB7EC59839F59AA5267F2F1C0287D6B2A		
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000695838202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
28/11/2025 11:39:06		
ASSUNTOS		
28/11/2025 11:39:28		
ENCAMINHAMENTO		
ASSINATURAS ELETRONICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 08:32:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025 09:04:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229739 e o CRC EA32DF0E.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2289739 e CRC: 6A5B03DB

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação 0075/2025/CMS-J P/R/0	Data 09/12/2025
ID: 2257144 CRC: 6A5B13DB Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criado: 09/12/2025 09:20:52 Finalizado: 09/12/2025 09:21:12	Processo 	Documento
MD5: 8C80767E4893B1402859BED65C7AB5FE SHA256: 97A713C13776E9BC461A272B62FE7A8E261C32C5A18D17C0E4008F53929EA53E		
Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:20:52
ASSUNTOS			

ENCAMINHAMENTO	09/12/2025 09:20:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/R/0	09/12/2025	2256942
------------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257144 e o CRC 6A5B13DB.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197277, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710528202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 60060004, no valor de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, as ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) - Outras Cirurgias - Baixa Complexidade, valor de R\$ 1.101.134,00 (um milhão, cento e um mil, cento e trinta e quatro reais); Ortopedia - Média Complexidade, valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Outras Cirurgias - Média Complexidade, valor de R\$ 681.562,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos sessenta e dois reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta nº 36000710528202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudiomir Couto Roriz, CNES 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0076/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2



ID: 2289880 e CRC: 625466888



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº. 0076/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000710528202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;



ID: 2289880 e CRC: 625466888



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025





FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação n. 0076/2025/CMS-J P/RO	Data 28/11/2025
ID: 2229800 CRC: A8E66B8E Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 28/11/2025 11:42:07 Finalização: 28/11/2025 12:56:34	Processo 	Documento
MDS: B9E5F36CA06928893252C16EF4929342 SHA256: 55476C36A8DABB92987C15A2049FC58F4B3944692AD46DD44DB991035C2AB1AB		
Símbolo/Objeto:		

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000710108202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.782.696,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	28/11/2025 11:45:03
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ 	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 08:32:28	
CRISTIANO RAMOS PEREIRA 	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025 09:04:35	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229800 e o CRC A8E66B8E.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RORESOLUÇÃO n. 0077/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000710108202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 6.201.134,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197400, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000710108202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 71230005, no valor de R\$ 6.201.134,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC, as ações e serviços PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO) – Outras Cirurgias - Média Complexidade, valor de R\$ 6.201.134,00 (seis milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e quatro reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta nº 36000710108202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 6.201.134,00 (seis milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e quatro reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, tendo como tendo como executor o Hospital Dr. Claudiomir Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0077/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0077/2025/CMS-J P/RO	09/12/2025
ID:	2257157	Processo
CRC:	5D09A379	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:21:50	Finalização: 09/12/2025 09:22:03
MDS:	8C6D650F0FD7D1657015B19E4917C2A7	
SHA256:	B51BAB278CCC8308F1C1E53379C64FDF7D2AAB79E650C7CF6D4B84C241DEC57	
Síntese/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		09/12/2025 09:21:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/RO		09/12/2025 2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257157 e o CRC 5D09A379.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 3



ID: 2259890 e CRC: 9D69A379

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0077/2025/CMS-J P/RO	28/11/2025
ID:	2229890	Processo
CRC:	9F6153F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/11/2025 11:52:49	Finalização: 28/11/2025 12:56:40
MDS:	F9DB177282B4415B3EBA7320F16B861	
SHA256:	EED43C6D5D8EB5F72EB290D0A139FC545200A4F3C76C7D4D60795FD4CA012F18	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 360007010108202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 6.201.134,00, destinada ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JI-Paraná® RO 28/11/2025 11:53:54

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 28/11/2025 11:54:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 08:32:28
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025 09:04:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229890 e o CRC 9F6153F7.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0078/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 360007010108202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.618.000,00, destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 1

ID: 2259893 e CRC: 58308E8B


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o Ofício nº 157/GAB.SEMUSA/2025, ID 2197475, que solicita a inclusão em pauta para apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000707236202500, referente ao exercício de 2025, Emenda nº 60060003, no valor de R\$ 2.618.000,00, destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmago do espelho da Proposta de Incremento MAC as AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - Realização de Oficinas e Capacitações para Profissionais de Saúde, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - Capacitação de Profissionais de Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher, valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS - Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, valor de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais); Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas, valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais); NAVIGAÇÃO DO CUIDADO - Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais); PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - Capacitação de Profissionais da APS sobre Marcos do Desenvolvimento, Sinais de Alerta e Intervenções Precoces, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a Proposta nº 36000707236202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais), destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-020, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2



ID: 2289983 e CRC: 583080EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e/Número	Data
Resolução	n. 0078/2025/CMS-J P/R/O	28/11/2025
ID: 2229923	Processo	Documento
CRC: 52337919	SHA256: 79A45D2A3223B369509155D96917FA19912846B4FF52397A0FDD9522902A519	
Processo: 0-0/0	Assinatura: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	Finalização: 28/11/2025 12:56:59	
Criação: 28/11/2025 11:57:00	MD5: 6BF48D0CF068E6DEF23D6BAB0CF8A2F4	
SHA256: 79A45D2A3223B369509155D96917FA19912846B4FF52397A0FDD9522902A519	Símbolo/Objeto:	
	Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000707236202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 2.618.000,00, destinada ao incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde.	
		INTERESSADOS
		SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná® RO 28/11/2025 11:58:44
		ASSUNTOS
		ENCAMINHAMENTO 28/11/2025 11:58:54
		ASSINATURAS ELETRÔNICAS
	JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde 01/12/2025 08:32:29	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/12/2025 09:05:50	
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229923 e o CRC 52337919.	


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0078/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3



ID: 2289983 e CRC: 583080EB

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e/Número	Data
Resolução	0078/2025/CMS-J P/R/O	09/12/2025
ID: 2257163	Processo	Documento
CRC: 18708CEB	SHA256: DF14FC9A99E66901071252A74C098AD70CB537E618C40F6F0A467E4C41186568	
Processo: 0-0/0	Assinatura: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	Finalização: 09/12/2025 09:22:27	
Criação: 09/12/2025 09:22:15	MD5: 3EB64003B369B45B72D529399E16CF89	
SHA256: DF14FC9A99E66901071252A74C098AD70CB537E618C40F6F0A467E4C41186568	Símbolo/Objeto:	
	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
		INTERESSADOS
		SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná® RO 09/12/2025 09:22:15
		ASSUNTOS
		ENCAMINHAMENTO 09/12/2025 09:22:15
		DOCUMENTOS RELACIONADOS
		Orcamento nº 0010.16/2025/CMS-J P/R/O 09/12/2025 2256942
		A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257163 e o CRC 18708CEB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0079/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Detalhamento Técnico do SAMU 192 e Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

CONSIDERANDO o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Homologo a Resolução nº 0079/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2252709 e CRC: 889AEB688



ID: 2252709 e CRC: 889AEB688


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município de Ji-Paraná/RO incluindo área urbana e rural, que impõe distâncias significativas entre as partes da cidade e a dificuldade para garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves e uma cadeia de cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não-graves;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências;

CONSIDERANDO a expansão de serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar e a necessidade de integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especificidades deste atendimento e a obrigatoriedade da presença do médico nos casos que necessitem suporte avançado à vida;

CONSIDERANDO o Memorando 144/CRU/SAMU-CG/2025, ID 2196022, que solicita apreciação e aprovação do Detalhamento Técnico do SAMU 192 de Ji-Paraná, contemplando a atualização dos componentes assistenciais, entre eles a inclusão de novas unidades móveis, implantação de motolâncias e a futura instalação de uma Base Descentralizada e atualização Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025 o Detalhamento Técnico do SAMU 192 de Ji-Paraná, CNESS 4052072, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1718, Bairro São Pedro, CEP 76913-607, Ji-Paraná/RO, contemplando a atualização dos componentes assistenciais, entre eles a inclusão: 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico de Vidas (USB) e 01 (uma) de Viatura de Intervenção Rápida - VIR, implantação de motolâncias com 03 (três) unidades e a futura instalação de uma Base Descentralizada, localizada na Rua Rio Solimões, s/n, CEP 76907-716, Bairro Dom Bosco, CNESS 4052072, e atualização Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências em seus termos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2252709 e CRC: 889AEB688

ID: 2257167 e CRC: 865A1519

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação 0079/2025/CMS-JP/RO	Data 09/12/2025
ID: 2257167 CRC: 865A1519 Processo: 0-0/0 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA Criação: 09/12/2025 09:22:39 Finalização: 09/12/2025 09:22:55	Processo 	Documento
MDS: 22AE7B7EB8EDB353C88494D56BA038E SHA256: B204BD9F186FACD42A2275229A211ACBC35E0F79E08D0636D497ABA4005689B3		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	09/12/2025 09:22:39
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			09/12/2025 09:22:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-JP/RO		09/12/2025	2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257167 e o CRC 865A1519.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas às emendas parlamentares destinadas ao SUS;

CONSIDERANDO a existência de normas que regulamentam a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ter em seu quadro de pessoal servidores habilitados e condecorados das regulamentações para o uso de recursos oriundos das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício 151/GAB.SEMUSA/2025, ID 2196875, tendo como assunto: "Solicitação de aprovação para alteração das ações e serviços e natureza de despesa referente a Proposta nº 36000710396202500 proveniente de Recursos de Emendas Parlamentares Coletivas destinadas ao Custo da Média e Alta Complexidade (MAC)", no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada;

CONSIDERANDO a Resolução n. 0072/2025/CMS-JP/RO, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, que serão executadas por: Hospital Dr. Claudiônio Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO o Acordão do Tribunal de Contas da União 2458 de 22 de outubro de 2025 decorre da Resolução nº 2/2025 do Congresso Nacional, que alterou a Resolução nº 1/2006-CN e passou a permitir que os recursos transferidos fundo a fundo possam ser aplicados no custeio de despesas com pessoal ativo da saúde, desde que vinculadas à atenção primária, média ou alta complexidade;

CONSIDERANDO que a execução deve seguir as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e constar no Relatório Anual de Gestão (RAG);

CONSIDERANDO a Nota Conjunta 01 do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), orienta: "... que os entes federativos não procedam a ajustes ou reenvios de planos de trabalho em decorrência da decisão anterior do TCU, devendo apenas assegurar que a execução financeira observe os parâmetros legais e pactuados, especialmente quanto à adequação entre o programa, a sub-função e o objeto estabelecido, mantendo-se o devido rigor técnico e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparéncia que regem a gestão pública em saúde. A aplicação da nova autorização



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0080/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de objeto da Proposta nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500.000,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, mencionada na Resolução n. 0072/2025/CMS-JP/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde:

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparéncia na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

legislativa deve observar prudência, planejamento e responsabilidade fiscal, compatibilizando despesas permanentes com fontes estáveis de financiamento";

CONSIDERANDO que a resolução do CMS pode ser um indicativo da necessidade local e um passo na aprovação da aplicação do recurso, mas o município precisa verificar se a legislação federal ou estadual específica da emenda permite o uso para folha de pagamento. A gestão municipal deve consultar a Portaria GM/MS que regulamenta as transferências de recursos de emendas para o SUS no ano vigente para garantir a legalidade da ação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, a alteração de objeto da Proposta nº 36000710396202500, referente ao exercício de 2025, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, quando poderá utilizar em sua totalidade para o que foi solicitado, qual seja, pagamento de pessoal, tendo como beneficiário o Hospital Dr. Claudiônio Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: o detalhamento da aplicação dos recursos; a numeração de processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0080/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0080/2025/CMS-J P/R/O	09/12/2025
ID:	2257175	Processo
CRC:	18C9AA5D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:23:07	Finalização: 09/12/2025 09:23:20
MDS:	15089D023AEFF018F0B849843A4B95	
SHA256:	4A7B7C2FFEC86A311DA11F0E237A36F259FB CD5418DCF4F776673A6C56C37809	
Síntese/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		09/12/2025 09:23:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/R/O		09/12/2025 2256942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257175 e o CRC 18C9AA5D.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdepj@gmail.com - pág. 4



ID: 2257175 e CRC: 18C9AA5D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0080/2025/CMS-J P/R/O	01/12/2025
ID:	2233343	Processo
CRC:	1C750950	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	01/12/2025 11:14:46	Finalização: 01/12/2025 11:17:52
MDS:	5FB7BC4A5CA33F7DA7EB0D573BE67C6C	
SHA256:	8CA7CC58F062923B09DCF4AC86D492EFA76AF0691FF4C96331E653ED317BF9F	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a alteração do objeto da Proposta nº 36000710396202500 referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 7.500,00, destinada ao custeio de serviços da atenção especializada, mencionada na Resolução nº 0072/2025/CMS-J P/R/O, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
	ASSUNTOS	01/12/2025 11:16:02

ENCAMINHAMENTO		01/12/2025 11:16:16
----------------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 11:19:37
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/12/2025 11:28:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2233343 e o CRC 1C750950.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0081/2025/CMS-JP/R/O

Ji-Paraná-RO, 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
 a) elaborar e controlar a política local de saúde;
 b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
 c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
 d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
 e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
 f) defender os direitos dos usuários do SUS;

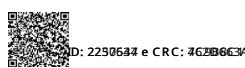
CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparéncia na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que para apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, faz-se necessário a criação de Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação sobre o Sistema Único de Saúde-SUS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, a Comissão Especial



ID: 2250681 e CRC: 462B6638


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

encarregada de conhecer, analisar e apresentar relatório conclusivo referente à Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Lillian Sampaio Ramos** (Segmento Trabalhador) – Presidente;
- **Marcela Inácio da Silva** (Segmento Gestor) – Vice-Presidente;
- **Gabrielli Antonucci** (Segmento Usuário) – Secretária;
- **Francisco Iris Pereira da Cruz** – (Segmento Usuário) – Membro

§ 1º – A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o cumprimento de sua missão.

§ 2º – A Comissão deverá concluir os trabalhos e entregar o relatório à Secretaria Executiva do CMS até o dia **12 de dezembro de 2025**, no horário de expediente, ou seja, até às **13h30**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0081/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	0081/2025/CMS-J P/R/O	09/12/2025
ID:	2257647	Processo
CRC:	7C9B8C1B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	09/12/2025 09:56:22	Finalização:
MDS:	64F067A21E796207653EE11AA8B1B1E1	
SHA256:	49F5E6900C48751965B158958AFB0367C61CA4D286BB52315CC36B5E35AC1F7E	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ji-Paraná®			
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.16/2025/CMS-J P/R/O			
09/12/2025			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2257647 e o CRC 7C9B8C1B.

D: 2250647 e CRC: 462B6639B

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	0081/2025/CMS-J P/R/O	28/11/2025	
ID:	2230534	Processo	
CRC:	462D663A	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	28/11/2025 13:05:11	Finalização:	28/11/2025 13:09:07
MDS:	E52C2C03D9D29FF8DAED594F42617744		
SHA256:	21021533D23023026367D65294F4EDC80DB6DB1C9D3788B8DFE6635E581C020B		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar a Programação Anual de Saúde - PAS 2026, dadas outras provisões.		
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	28/11/2025 13:07:15
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	01/12/2025 08:32:31	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	01/12/2025 09:05:35	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2230534 e o CRC 462D663A.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

RESOLUÇÃO N° 324/CDC/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e a Reprogramação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009;

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, lavrada em Ata nº 003/2025, realizada na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, em Ji-Paraná, no dia 09 de abril de 2025, às 8h20;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, incluindo relatórios financeiros e itens que necessitam reprogramação;

CONSIDERANDO os valores reprogramados para o exercício de 2025, apresentados na referida reunião, sendo:

Recursos federais: R\$ 5.325.472,49
Recursos estaduais: R\$ 759.962,83
Recursos próprios e TÍ: R\$ 13.563,57
Total geral reprogramado: R\$ 6.098.998,89;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, bem como os relatórios financeiros das despesas referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros do FMAS para o exercício de 2025, conforme valores discriminados na Ata nº 003/2025, totalizando R\$ 6.098.998,89.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Registre-se; Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Paula Cristina Gomes Rocha
PRESIDENTE /CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N° 2859/2025



Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023 (ID: 2230534 e CRC: 462D663A).

Pág: 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
D: 2250647 e CRC: 462B6639B

Página 1.

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 27/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2223076 e o código verificador 5EFE8D45.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata 1	28/11/2025	2227897

Docto ID: 2223076 v1

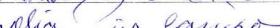
tratar, eu, Alessandra Baldissera, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

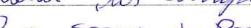
Miriam Madalon V Oliveira Paiva 

Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva 

Neide Maria Pereira 

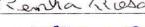
Elton de Oliveira Conceição 

Magnólia Pires Campos 

Kátia Dias S. Paz 

Ketia Dias Soares da Paz 

Luana Kessia Delgado da Silva 

Maria da Penha 

Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis 

Gilson Lopes Soares 

Deise Braga Minatelli 

Marinete da Silva Maria 

Ana Paula de Paula 

 ID: 2227897 e CRC: 5EFE8D45

Pág. 2/2



2025/09/11/2025. Imprime-se o Diário Oficial Decreto nº 435/2023 (ID: 2223076 e CRC: 5EFE8D45).



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Ata	1	28/11/2025
ID:	2227897	
CRC:	FBB6BCA2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	28/11/2025 09:01:17 Finalização:	28/11/2025 09:01:31
MDS:	CFA1A58AAD918E79693572AEABBE56AD	
SHA256:	5A922BC126D122D0C524B6D34457F0D61F193AB1FE9EDC9F01EE2CD0F9A52268	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 28/11/2025 09:01:17

ASSUNTOS

RELATÓRIO FINANCEIRO 28/11/2025 09:01:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 324 26/11/2025 2223076

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2227897 e o CRC FBB6BCA2.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Resolução	1	28/11/2025
ID:	2231133	
CRC:	8CF75289	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	28/11/2025 15:07:12 Finalização:	28/11/2025 15:07:20
MDS:	81F992FB1F9715630161C775258E0366	
SHA256:	79EA3C1B703486C4735863D2C1B82AFB6AF02C8B1672EFC36315B9917B0CBDF4	

Síntese/Objeto:

Ofício para ASCOM solicitando publicação nº 324/CDC/CMAS/2025.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 28/11/2025 15:07:12

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 28/11/2025 15:07:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 465 28/11/2025 2231130

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2231133 e o CRC 8CF75289.



ATA 003 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h20min, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A Vice-Presidente, Sra. Ana Paula de Paula, deu as boas-vindas aos presentes e destacou a relevância da pauta do dia. Em seguida, apresentou o Sr. Edinelson Jordão, novo Secretário Executivo da Casa dos Conselhos e responsável pelo apoio ao CMAS. Logo após, realizou a leitura da ata da reunião anterior, na qual foram relatadas as ações executadas em 2024 e as previstas para 2025. Durante a leitura, foram feitas algumas correções de redação, e, em seguida, a ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, a Sra. Ana Paula apresentou a carta de vacância do cargo de Presidente do CMAS, protocolada pela Sra. Prince Emanuelle Dantas Morenha de Oliveira. Conforme prevê o Regimento Interno, em caso de vacância da Presidência, o cargo deve ser assumido interinamente pelo(a) Vice-Presidente, sendo necessário nomear um novo(a) Vice-Presidente. Ressaltou-se que, de acordo com a composição atual, a Presidência é ocupada por representante do segmento governamental e a Vice-Presidência por representante do segmento não governamental, devendo-se manter essa alternância na próxima eleição. A Sra. Ana Paula também informou que o mandato da atual mesa diretora encontra-se vencido e que o processo eleitoral está enfrentando dificuldades devido à desatualização do Regimento Interno. A Comissão Eleitoral identificou a necessidade de adequação do documento às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023. Ficou acordado que a Comissão de elaboração de documentos ficará responsável pela proposta de alteração do Regimento Interno. Todos os presentes aprovaram a prorrogação do mandato da atual mesa diretora, sendo que a Sra. Ana Paula assumirá interinamente a Presidência até a realização de nova eleição, após a atualização do Regimento Interno. Também será elaborado um decreto formalizando a prorrogação do mandato. Na sequência, a Sra. Cristiane apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo os relatórios financeiros e os itens que necessitam reprogramação. Foram detalhadas as despesas dos anos de 2022, 2023 e 2024, além de um resumo dos programas previstos no PPA e na LOA. Os valores apresentados foram:

- Recursos federais reprogramados para 2025: R\$ 5.325.472,49
- Recursos estaduais reprogramados: R\$ 759.962,83
- Recursos próprios e TJ: R\$ 13.563,57
- Total geral de recursos: R\$ 6.098.998,89

A Sra. Deise esclareceu que, embora os recursos sejam repassados pelo governo, o município precisa possuir projetos com contrapartida para viabilizar a execução, o que nem sempre é possível, dificultando a adesão a alguns programas. Após a apresentação dos dados e das atividades desenvolvidas, a prestação de contas e a reprogramação dos recursos foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a



D: 2227897 e CRC: 5EFE8D45